

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N 277

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1892

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 97, de 5 de outubro de 1892—Permitte a livre entrada no territorio da Republica de immigrants chinezes e japonezes; autorisa o governo a promover a execucao do tratado de 5 de setembro de 1890; a celebrar tratado de commercio, paz e amizade com o Japão, e dá outras providencias attinentes a immigração daquellas procedencias.

Lei n. 98, de 7 de outubro de 1892—Autorisa o Poder Executivo a conceder á Companhia Fabril, Industrial e Constructora os favores constantes do aviso n. 75 de 30 de julho de 1889.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1069, de 5 de outubro de 1892—Approva o orçamento de mais cinco armazens para o serviço do caes de Santos, apresentado pela Empresa de Obras e Melhoria desse porto.

Decreto n. 1072, de 5 de outubro de 1892—Altera a clausula V, 1, 2 e 5 do decreto n. 9979 de 12 de julho de 1888.

## Union Postale Universelle.

Decretos de 30 de setembro e 7 de outubro (Ministerios da Justiça e Marinha.)

## SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 10 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 6 e actos de 10 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha e actos do dia 7 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra e actos do dia 8 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do dia 7 e actos de 6 e 10 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos dos dias 24 e 26 de setembro e actos de 10 do corrente.

## INTENDENCIA MUNICIPAL.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria.

## NOTICIARIO.

## EDITAES E AVISOS.

## PARTE COMERCIAL.

## SOCIEDADES ANONYMAS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEI N. 97—DE 5 DE OUTUBRO DE 1892

Permitte a livre entrada no territorio da Republica de immigrants de nacionalidade chinesa e japonesa; autorisa o governo a promover a execucao do tratado de 5 de setembro de 1890 com a China; a celebrar tratado de commercio, paz e amizade com o Japão, e dá outras providencias attinentes á immigração daquellas procedencias.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º E' permittida a livre entrada, no territorio da Republica, a immigrants de na-

cionalidade chinesa e japonesa, comtanto que, não sendo indigentes, mendigos, piratas, nem sujeitos á accção criminal em seus paizes, sejam validos e aptos para trabalhos de qualquer industria.

Art. 2.º O governo fica autorisado:

1.º A promover a execucao do tratado celebrado com a China em 5 de setembro de 1890;

2.º A celebrar tratado de commercio, paz e amizade com o Japão;

3.º A estabelecer agentes diplomaticos e consulares nesses paizes, afim de manter com elles boas relações e especialmente encarrregados esses ou outros agentes de fiscalizar, de modo efficaz a evitar abusos, a immigração que desses paizes se dirigir para o Brazil.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 5 de outubro de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Sersedello Corrêa.*

## DECRETO N. 98—DE 7 DE OUTUBRO DE 1892

Autorisa o Poder Executivo a conceder á Companhia Fabril Industrial e Constructora os favores constantes do aviso n. 75 de 30 de julho de 1889.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorisado a conceder á Companhia Fabril Industrial e Constructora os favores constantes do aviso n. 75 de 30 de julho de 1889, em que se estabeleceu para a Companhia Industrial de Cal e Mármore de Carandahy, hoje, Progresso Industrial de Carandahy, a tarifa especial para a exportação de cal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 7 de outubro de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Sersedello Corrêa.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO N. 1069—DE 5 DE OUTUBRO DE 1892

Approva o orçamento de mais cinco armazens para o serviço do caes de Santos, apresentado pela Empresa de Obras e Melhoramentos desse porto.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de estabelecer-se novos armazens no porto de Santos, resolve approvar o orçamento apresentado pela Empresa de Obras e Melhoramentos do porto de Santos, de mais cinco armazens com dimensões identicas aos de ns. 1 e 2 de que tratam os decretos ns. 813 de 7 de maio e 943 de 15 de julho do corrente anno, na importancia total de 890.638\$795, ou 178.127\$759 cada um, a qual será addicionada ao capital da empresa, de accordo com as dis-

posições dos decretos anteriores relativos ás obras de que se trata, devendo taes armazens ser construidos no trecho do caes entre o arsenal de marinha e o enrocamento que precede a ponte da *S. Paulo Railway Company*.

O tenente-coronel doutor Innocencio Serzedello Corrêa, Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim o faça executar.

Capital Federal, 5 de outubro de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Sersedello Corrêa.*

## DECRETO N. 1072—DE 5 DE OUTUBRO DE 1892

Altera a clausula V, ns. 1, 2 e 5 do decreto n. 9979 de 12 de julho de 1888.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram os concessionarios das obras de melhoramento do porto de Santos e á conveniencia de abreviar e facilitar o expediente das mercadorias que transitam pelos caes e armazens da empresa respectiva e ás vantagens que de tal brevidade advirão ao commercio, resolve modificar a clausula V das que baixaram com o decreto n. 9979 de 12 de julho de 1888, pela seguinte forma:

Os ns. 1, 2 e 5 da referida clausula ficam substituidos pelas seguintes disposições:

Pela carga e descarga de mercadorias e quaesquer generos nos caes que possuirem, em virtude da presente concessão, os concessionarios terão o direito de cobrar um e meio reaes por kilogramma;

A cobrança das taxas relativas aos generos effectivamente recolhidos aos armazens dos concessionarios far-se-ha de accordo com as que estão ou forem adoptadas na Alfandega de Santos para o serviço de armazenagem.

O tenente-coronel doutor Innocencio Serzedello Corrêa, Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim o faça executar.

Capital Federal, 5 de outubro de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Sersedello Corrêa.*

## Union Postale Universelle

Continuação do n.º 273

VII

RÈGLEMENT DE DÉTAIL ET D'ORDRE

*Pour l'exécution de l'arrangement*

Conclu entre l'Allemagne, la République Argentine, l'Autriche-Hongrie, la Belgique, le Brésil, la Bulgarie, le Chili, la République de Costa-Rica, le Danemark et les colonies Danoises, l'Egypte, la France et des colonies Françaises, l'Italie, le Japon, la République de Libéria, le Luxembourg, la Norvège, le Pays-Bas et les colonies néerlandaises, Le Portugal et les colonies portugaises, la Roumanie, le Salvador, le Royaume de Siam, la Suède, la Suisse, la Régence de Tunis, la Turquie et l'Uruguay.

Les soussignés, vu l'article 19 de la Convention principale et l'article 11 de l'Arrangement concernant l'échange des mandats de poste, ont, au nom de leurs Administrations

respectives, arrêté d'un commun accord les mesures suivantes pour assurer l'exécution dudit Arrangement.

I

Un récépissé, bulletin de dépôt ou déclaration de versement des sommes en échange desquelles un mandat de poste international est émis, doit être délivré sans frais au déposant, dans la forme adoptée par chaque Administration.

II

1.—Les mandats de poste internationaux sont établis sur une formule conforme ou analogue au modèle A annexé au présent Règlement.

2.—Les formules de mandats qui ne sont pas imprimées en langue française doivent porter une traduction sublinéaire dans cette langue, et les inscriptions manuscrites que leur texte comporte doivent être formulés en chiffres arabes et en caractères romains, suivant le cas, sans rature ni surcharge, même approuvées.

3.—Il est interdit de consigner sur les mandats d'autres annotations que celles qui comportent la contexture des formules. Par contre, l'expéditeur a le droit d'ajouter, sur le coupon, des communications quelconques destinées au bénéficiaire du mandat.

III

1.—Les mandats télégraphiques sont rédigés par le bureau de poste qui a reçu le dépôt des fonds, et adressés au bureau de poste qui doit en opérer le paiement.

2.—Ils peuvent porter une communication particulière de l'expéditeur au destinataire.

3.—Les mandats télégraphiques sont rédigés comme suit:

Indications éventuelles (en toutes lettres ou d'après les abréviations autorisées dans le service télégraphique),	Urgent (D), Réponse payée (R P), Collationnement (T C), Accusé de réception (C R), Poste recommandée (P R), Express payé (X P), Express.
Mandat	(N° postal d'émission).
Postes.....	(Nom du bureau de poste de destination). (Avis de paiement s'il a lieu).
Monsieur	(Nom de l'envoyeur et montant de la somme transmise exprimé en chiffres en toutes lettres dans la monnaie du pays de destination),
Madame	paie
Mademoiselle	paie
Pour	Monsieur (Désignation exacte du ou de la destinataire, de sa résidence et, s'il est possible, de son domicile). Ma la me Ma lemozeile

Les indications qui précèdent doivent toujours figurer dans les formules de mandats télégraphiques dans l'ordre ci-dessus.

Lorsque les mandats télégraphiques sont émis par des bureaux de poste de la localités non dotées d'un service télégraphique, le lieu de émission de ces mandats doit être indiqué dans les télégrammes immédiatement après le numéro d'émission, de la manière suivante: «Mandat de ..»

De même, les mandats télégraphiques originaires de localités pourvues de plusieurs bureaux de poste doivent porter la désignation précise du bureau de poste d'origine, lorsque ce bureau n'est pas chargé du service télégraphique.

4.—Les divers offices, pour leurs services respectifs, ont la faculté d'autoriser les bureaux télégraphiques de localités pourvues d'un ou de plusieurs bureaux de poste à recevoir de l'envoyeur et à payer au lieu de destination le montant des mandats télégraphiques.

5.—La répétition partielle est obligatoire (répétition de bureau à bureau des noms propres et des nombres).

6.—Le bureau de poste expéditeur adresse sous enveloppe, à titre confirmatif et par le plus prochain courrier postal, au bureau de poste destinataire, une copie ou un avis d'émission, du mandat télégraphique, conforme ou analogue au modèle B annexé au présent Règlement. Cette copie est rattachée, par ce dernier bureau, à l'original acquitté par le bénéficiaire.

IV

1.—Les mandats sont transmis à découvert, ou, sur la demande de l'Office destinataire, dans une enveloppe conforme au modèle C annexé au présent Règlement.

2.—Les mandats à comprendre dans chaque dépêche sont réunis en un seul paquet, après subdivision, s'il y a lieu, en autant de liasses qu'il y a de pays destinataires.

V

1.—Lorsqu'un mandat est soumis à la réexpédition dont il est mentionné à l'article 5 de l'Arrangement et que le pays de la destination primitive et le pays de la nouvelle destination ont des systèmes monétaires différents, le bureau réexpéditeur biffe d'un trait de plume les indications du montant du mandat, y compris l'indication supérieure de la rubrique *Bon pour*, de manière, toutefois, à laisser reconnaître les inscriptions primitives. Après avoir réduit la valeur d'émission en monnaie du pays de la nouvelle destination, ledit bureau inscrit le montant résultant de la conversion, en toutes lettres et à un endroit convenable de la formule du mandat, mais autant que possible immédiatement au-dessus de l'indication primitive de ce montant en toutes lettres. La nouvelle inscription portée sur le mandat est signée par l'agent de service. Ce même procédé doit être suivi en cas de réexpéditions ultérieures.

2.—Les demandes de réexpédition ou de renvoi sont enregistrées, pour mémoire, par le premier bureau de destination, et, le cas échéant, par les bureaux destinataires ultérieurs. Le bureau qui opère la réexpédition d'un mandat dans les conditions prévues ci-dessus en donne avis au bureau d'émission.

VI

Les dispositions de l'article 13 de la Convention principale et de l'article XXX du Règlement de détail et d'ordre de la Convention principale sont respectivement applicables, en cas de demande, soit de remise par express, soit de retrait ou de changement d'adresse d'un mandat de poste.

Toutefois, la reproduction exacte des notes écrites sur le coupon n'est pas requise pour le fac-similé du mandat.

VII

1.—Les mandats de poste dont le paiement n'a pu être effectué pour l'une des causes suivantes:

1°, indication inexacte, insuffisante ou douteuse du nom ou domicile des bénéficiaires;

2°, différences ou omissions de noms ou de sommes;

3°, ratures ou surcharges dans les inscriptions;

4°, omissions de timbres, de signatures ou d'autres indications de service;

5°, indication du montant à payer dans une monnaie autre que celle du pays de destination ou, le cas échéant, que la monnaie admise à cet effet par les Administrations correspondantes;

6°, emploi de formules non réglementaires;

7°, absence, pour les mandats télégraphiques, de l'accomplissement de l'une ou de plusieurs des formalités prévues par l'article III du présent Règlement; sont régularisés par les soins de l'Administration qui les a émis.

2.—A cet effet, ces mandats sont renvoyés sous recommandation d'office, le plus tôt possible au bureau d'origine par le bureau de destination. Les deux Administrations postales en cause doivent être averties de ce renvoi et de la suite donnée.

3.—Si le destinataire d'un mandat irrégulier, ordinaire ou télégraphique, le désire et offre de payer tous les frais, les irrégularités qui s'opposent au paiement de ce mandat peuvent être régularisées par la voie télégraphique.

4.—Les mandats télégraphiques dont le titre confirmatif seul est parvenu, mais dont le télégramme fait défaut, ne doivent pas être payés au simple vu de la première de ces pièces. Avant tout, il y a lieu de réclamer le télégramme.

5.—Dans le cas où les télégrammes rectificatifs ont été motivés par une erreur imputable au service, la taxe de ces télégrammes doit être remboursée à qui de droit.

VIII

1.—Les mandats sont valables pendant un délai de deux mois à partir du premier jour du mois qui suit le mois de leur émission. Ce délai est porté à six mois dans les relations avec les pays hors d'Europe ou de ces pays entre eux, sauf arrangement contraire entre les Offices intéressés.

2.—Passé ce terme, ils ne peuvent plus être payés que sur un visa pour date donné par l'Administration qui les a émis et à la requête de l'Administration dont dépend le bureau de destination.

3.—Le visa pour date doit être inscrit sur le titre même, et donne au mandat une nouvelle durée de validité égale à celle prévue au § 1 du présent article.

4.—Les mandats dont le paiement n'a pas été réclamé en temps utile sont renvoyés aussitôt après l'expiration du délai de validé ordinaire par l'Administration qui en est dépositaire à l'Administration du pays d'origine.

IX

1.—Les mandats non payés aux destinataires sont renvoyés aux envoyeurs aussitôt que l'Administration du pays d'origine est rentrée en possession de ces mandats.

2.—Les mandats égarés, perdus ou détruits peuvent être remplacés, sur la demande de l'envoyeur ou du destinataire, par des autorisations de paiement que délivre l'Administration du pays d'origine, après avoir constaté, d'accord avec l'Administration du pays de destination, que le mandat n'a été ni payé, ni remboursé.

Aucune nouvelle taxe n'est exigée pour les autorisations de paiement.

3.—Lorsque le remboursement d'un mandat égaré, perdu ou détruit est demandé par l'envoyeur, celui-ci doit fournir, avec son récépissé, bulletin de dépôt ou déclaration de versement, une attestation du destinataire portant que le mandat n'a pas été aliéné, qu'il ne lui est pas parvenu ou qu'il a été adiré ou détruit après réception.

L'Administration du pays d'origine accorde le remboursement après s'être assurée que l'Office de destination n'a pas payé et ne paiera pas le mandat.

X

1.—Le paiement des mandats est régi par les dispositions en vigueur dans le service intérieur de l'Office de destination, auquel incombe la responsabilité des paiements sur faux acquit.

2.—Pour dégager sa responsabilité à l'égard de tout mandat payé par lui, cet Office doit être en mesure d'établir: 1°, que ses règlements comportent toutes les garanties nécessaires pour la constatation de l'identité du destinataire; 2°, que le paiement a eu lieu dans les conditions prescrites par lesdits règlements.

XI

1.—Lorsque l'expéditeur d'un mandat ordinaire demande à recevoir avis du paiement de ce mandat, le bureau d'origine appose sur le titre le timbre-poste représentant le droit fixe perçu de ce chef. Il annule ce timbre-poste par l'inscription très apparente des mots: «Avis de paiement».

2. — S'il s'agit d'un mandat télégraphique, le timbre poste représentant la taxe due de ce chef est appliqué sur la copie ou l'avis d'émission.  
 3. — Le bureau payeur adresse, le jour même du paiement, au bureau d'origine, chargé d'en faire la remise au déposant, un avis conforme ou analogue au modèle D annexé au présent Règlement.

XII

1. — Chaque Administration dresse, à la fin de chaque mois, pour chacune des autres Administrations, un compte particulier conforme au modèle E annexé au présent Règlement et sur lequel sont récapitulés et, autant que possible, classés par ordre alphabétique des noms des bureaux d'émission, tous les mandats payés par ses propres bureaux, pour le compte de l'Office correspondant, pendant le mois précédent.

2. — Elle inscrit également sur ce compte le montant du droit qui lui revient, en vertu du § 2 de l'article 3 de l'Arrangement, sur les mandats payés par ses bureaux.

3. — Le compte particulier, accompagné des mandats payés et quittancés, est transmis sans retard à l'Administration correspondante.

4. — A défaut des mandats payés, un compte particulier négatif est adressé à l'Administration correspondante.

XIII

1. — Quinze jours, au plus tard, après la vérification et l'acceptation des comptes réciproques, la balance, est faite dans un compte général que dresse l'Administration créditrice (sauf autre arrangement entre les Offices intéressés), en se conformant pour la conversion des monnaies, s'il y a lieu, au § 2 de l'article 6 de l'Arrangement.

2. — Le compte général doit être arrêté dans un délai de deux mois après l'expiration du mois auquel il se rapporte. Ce délai est porté à quatre mois dans les relations avec les pays situés hors d'Europe ou de ces pays entre eux.

3. — Sauf arrangement contraire, la différence formant le solde du compte est payée au moyen des traites payables à vue ou à courte échéance sur la capitale ou sur une place commerciale du pays créditrice, en monnaie métallique de ce pays et sans aucune perte pour lui, les frais du paiement restant à la charge de l'Office débiteur.

Ces traites peuvent être exceptionnellement tirés sur un autre pays, à la condition que les frais d'escompte soient à la charge de l'Office débiteur.

4. — Ce paiement doit être effectué, au plus tard, quinze jours après que le compte général a été contradictoirement arrêté. Toute Administration qui se trouve à découvert, vis-à-vis d'une autre Administration, d'une somme supérieure à 50.000 francs, a le droit de réclamer, même avant la clôture du compte, un acompte ou solde provisoire jusqu'à concurrence des trois quarts du montant de sa créance. Le cas échéant, il doit être satisfait à sa demande dans le délai de huit jours.

XIV

1. — Les Administrations des pays contractants doivent se communiquer réciproquement, par l'intermédiaire du Bureau international de l'Union postale universelle et trois mois au moins avant la mise à exécution de l'Arrangement, savoir :

1<sup>o</sup>, le tarif et, s'il y a lieu, le taux de conversion monétaire ou le cours qu'ils s'appliquent en exécution de l'article 2 de l'Arrangement ;

2<sup>o</sup>, la nomenclature de ceux de leurs bureaux respectifs qu'elles autorisent à émettre et à payer des mandats internationaux ou l'avis que tous leurs bureaux participent à ce service ;

3<sup>o</sup>, un exemplaire du mandat qu'elles emploient ;

4<sup>o</sup>, l'orthographe des noms de nombre, de 1 à 500, qui peuvent être écrits en toutes lettres, dans leur langue respective, sur les mandats émis par elles ;

5<sup>o</sup>, la durée des délais après lesquels leur législation respective attribue définitivement à l'Etat le montant des mandats dont le paiement n'a pas été réclamé par les ayants droit ;

6<sup>o</sup>, le cas échéant, l'avis de leur participation à l'échange des mandats télégraphiques ;

7<sup>o</sup>, la liste des pays avec lesquels elles échangent des mandats de poste.

2. — Toute modification apportée ultérieurement, à l'égard de l'un ou l'autre des sept points ci-dessus mentionnés, doit être notifiée sans retard de la même manière.

XV

1. — Dans l'intervalle qui s'écoule entre les réunions prévues à l'article 25 de la Convention principale, toute administration des postes d'un des pays contractants a le droit d'adresser aux autres Administrations participantes, par l'intermédiaire du Bureau international, des propositions concernant les dispositions du présent Règlement.

2. — Toute proposition est soumise au procédé déterminé par l'article XXXIX du règlement de détail et d'ordre de la Convention principale.

3. — Pour devenir exécutoires, les propositions doivent réunir, savoir :

1<sup>o</sup>, l'unanimité des suffrages, s'il s'agit de l'addition de nouveaux articles ou de la modification des dispositions du présent article et des articles II, X et XVI du présent règlement ;

2<sup>o</sup>, les deux tiers des suffrages, s'il s'agit de la modification des dispositions des articles I, III, IV, V, VI, IX et XI ;

3<sup>o</sup>, la simple majorité absolue, s'il s'agit de la modification des autres articles ou de l'interprétation des diverses dispositions du présent règlement, sauf le cas de litige prévu à l'article 23 de la Convention principale.

4. — Les résolutions valables sont concertées par une simple notification du Bureau international à toutes les Administrations de l'Union.

5. — Toute modification ou résolution adoptée n'est exécutoire que deux mois au moins après sa notification.

XVI

1. — Le présent règlement sera exécutoire à partir du jour de la mise en vigueur de l'Arrangement.

2. — Il aura la même durée que cet Arrangement, à moins qu'il ne soit renouvelé, d'un commun accord, entre les parties intéressées.

Fait à Vienne, le 4 juillet 1891.

Pour l'Allemagne : Dr. V. St. pflan. Sachse. Frisch.  
 Pour la République d'Argentine : Carlos Calvo.  
 Pour l'Autriche : Obentraut. Dr. Hofmann. Dr. Lilius. Hubberger.

Pour la République Argentine : Carlos Calvo.  
 Pour l'Autriche : Obentraut. Dr. Hofmann. Dr. Lilius. Hubberger.

Pour la Hongrie : P. Him. S. Schrieff.  
 Pour la Belgique : Liebercelde.  
 Pour le Brésil : Luiz Batini PassLeme.

Pour la Roumanie : Colone! A. Goryan. S. Dimitrescu.  
 Pour le Chili : Luis Batini PassLeme.

Pour le Portugal et les colonies portugaises : G. Almeida e Barros.  
 Pour la République de Costa-Rica : Luis Kehlmann.

Pour le Danemark et les colonies danoises : Lund.  
 Pour l'Égypte : Y. Sabi.  
 Pour la France : Montmarin. J. de Selvaz. Anrault.  
 Pour les colonies françaises : G. Gabr'e.  
 Pour l'Italie : E. Adis. Ch'avalin. Felice. Sa'io'vo.  
 Pour le Japon : Indo. Pajita.

Pour le Royaume de Siam : Luang Surin Nivat. H. Keuchenius.  
 Pour la Suède : E. von Krusenstjerna.  
 Pour la Suisse : Et. Hohn. C. Delessert.  
 Pour la Régence de Tunisie : Mon'marin.  
 Pour la Turquie : E. Petco. A. Fahri.  
 Pour l'Uruguay : Fred'rico Suvicla. Guarch. Jose G. Boggio. (Cont'nua)

Pour le Royaume de Siam : Luang Surin Nivat. H. Keuchenius.  
 Pour la Suède : E. von Krusenstjerna.  
 Pour la Suisse : Et. Hohn. C. Delessert.  
 Pour la Régence de Tunisie : Mon'marin.  
 Pour la Turquie : E. Petco. A. Fahri.  
 Pour l'Uruguay : Fred'rico Suvicla. Guarch. Jose G. Boggio. (Cont'nua)

Ministerio da Justiça

Por decretos de 30 de setembro ultimo:  
 Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da Cachoeira

147<sup>o</sup> corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, José Antonio Leitão;  
 Major-fiscal, Manoel Carvalho Pra'es;  
 Alferes porta-estandarte, Manoel Antonio da Silva.

2<sup>o</sup> companhia—Alferes, Dinarte José de Magalhães.

3<sup>o</sup> companhia—Alferes, José Daniel de Magalhães.

7<sup>o</sup> companhia—Capitão, Claudino Francisco Cavalheiro;

Tenente, Franklin José da Silva.

8<sup>o</sup> companhia—Capitão, Augusto Antonio da Motta;

Tenente, Ignacio Peixoto da Silveira.

Corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o major Pedro Pereira Fortes;

Major-fiscal, Thomaz de Carvalho Lima;

Tenente-ajudante, José Celstino da Silva;

Tenente quartel-mestre, Alvaro Leite da Silva Carneiro;

Tenente-irradiador, Francisco Lopes Terra;

Alferes-secretario, José Afonso de Carvalho;

Alferes porta-estandarte, Delfino Rodrigues de Almeida, Estevão José da Rosa e Pedro Antonio de Souza.

1<sup>o</sup> companhia—Capitão, Randolpho da Silva Carneiro;

Tenente, Esmelindro da Silva Cavalheiro;

Alferes, Zelino Leite da Silva Carneiro.

2<sup>o</sup> companhia—Capitão, Clodomiro Torres;

Tenente, Sansão Luiz de Vasconellos;

Alferes, José da Fonseca Fortes.

3<sup>o</sup> companhia—Capitão, Gabriel da Silva Cavalheiro;

Tenente, Isidro da Silva Cavalheiro;

Alferes, Boaventura de Souza Nunes.

4<sup>o</sup> companhia—Capitão, José Marques Barreto;

Tenente, Ramiro Ramos de Chaves;

Alferes, Ramiro Luiz de Chaves.

5<sup>o</sup> companhia—Capitão, Sincão de Souza Nunes;

Tenente, Felix, de Oliveira Lima;

Alferes, Bellarmino Datta da Silva;

6<sup>o</sup> companhia—Capitão, Alexandre Lemos de Farias;

Tenente, Octavio Theodorico da Silva Carneiro;

Alferes, Francisco Ponciano Fernandes.

*Comarca de S. Luiz*

Tenente-coronel commandante do 138º corpo de cavallaria, João Antonio Rodrigues;  
Tenente-coronel commandante do 151º corpo de cavallaria, Irineo Affonso de Quisiroz;  
Major-fiscal, o tenente Antonio Fernandes dos Santos.

## ESTADO DO MARANHÃO

## 1ª brigada de infantaria

## 3º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Acrisio José Tavares;

Tenentes, Thomaz Bulby e José Luiz de Souza Filho;

Alferes, Benedicto Braga, Bernardino de Senna Diniz e Raymundo Gabriel da Rocha.

2ª companhia — Capitão Raymundo Nonato Corrêa Marques;

Tenentes, Thomaz Moreira Pinto e Elpidio Alves de Carvalho;

Alferes, Manoel Porfírio do Nascimento Motta, Bernardo José da Silva e Francisco Gomes da Cruz.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Luiz Moreira;

Tenentes, Casemiro Evangelista dos Reis e Eleuterio Luiz da Rocha;

Alferes, Raymundo Gabriel de Faria Braga, Nuno Guedes Alcoforado e Manoel Pedro Corrêa.

4ª companhia — Capitão, Hermogenes Roberto Machado;

Tenentes, José Benevenuto Soares e Augusto Gonçalves Pereira;

Alferes, Joaquim Possidonio Ferreira Parga, Antonio Onofre Saraiva e Honorato Philomeno da Luz.

## 1º batalhão da reserva

1ª companhia — Capitão, João Fernandes Marques;

Tenentes, Raymundo Pedro Machado e João Julião Ferreira;

Alferes, Raymundo de Souza Braga, João José Lentino e Quirino Marciano Ferreira.

2ª companhia — Capitão, Raymundo João de Aquino;

Tenentes, Arthur Soares Pastor e Francisco Gonçalves da Silva;

Alferes, Thomaz de Aquino Colás, Francisco Pedro Garcia e Nabal Ramos Sodré.

3ª companhia — Capitão, Charles James Story;

Tenentes, José Serrão Pinheiro e Feliciano Perdição;

Alferes, Conrado Francisco Freire e Evaristo Antonio da Serra e Silva.

4ª companhia — Capitão, Francisco Alves de Pinto Sobrinho;

Tenentes, Carlos Brandão Story e Garibaldi Pinheiro de Brito.

Alferes, Oséas Machado, José de Jesus Furtado e Cicero José Bispo.

## 1ª brigada de cavallaria

## 1º regimento

1º esquadrão — Capitão, Pedro Simplicio dos Santos;

Tenentes, Marcellino Rodrigues da Silva Nunes e Miguel Archangelo de Lima e Silva;

Alferes, Casimiro Augusto Machado, Joaquim Amancio Jales e Adrião dos Santos Garcia.

2º esquadrão — Capitão, José Pereira de Rezende;

Tenentes, Antonio Pereira Lima Pinto e Joaquim Antonio Guterres Branco;

Alferes, Manoel Luiz Moreira, Sergio José Cantanhede e Gil de Castro Pereira.

3º esquadrão — Capitão, Antonio de Aguiar Magalhães;

Tenentes, João Martins do Rego Andrade e Antonio Lourenço de Simas;

Alferes, João Martins de Azevelo Junior, João Antonio de Miranda e Benedicto Xavier do Amaral.

4º esquadrão — Capitão, Antonio Joaquim de Barros Lima;

Tenentes, Alfredo Franklin da Cruz Cabral e Leopoldo José da Silva Tavares;

Alferes, Manoel Amancio Maia, Alfredo Alves dos Santos e Manoel Coutinho de Vilhena.

## 2º regimento

1º esquadrão — Capitão, Carlos Antonio Gonçalves;

Tenentes, Custodio Emygdio da Fonseca e Virgilio de Souza Maximo;

Alferes, Guilherme Lopes Pinto Filho, Boabdil Monteverde Coelho e Victor Militão Coelho.

2º esquadrão — Capitão, Antonio José Tavares;

Tenentes, Joaquim Justino da Silva e Souza e João Candido Ferreira;

Alferes, Francisco Gomes da Cruz, Henrique Guion Bucelle e Addon de Aguiar e Silva.

3º esquadrão — Capitão, Luiz Medeiros;

Tenentes, José Francisco da Costa Fonseca e Sotero Fabricio Pereira;

Alferes, Henrique Francisco dos Santos, Francisco Luiz de Assis Pereira e Delphim Nunes Pereira.

4º esquadrão — Capitão, Candido José da Cruz;

Tenentes, Joaquim Domingues da Silva e Souza e Manoel Valente;

Alferes, Antonio Pereira de Lima Pinto, Manoel Odorico Braga Mendes e Cassiano Raymundo Monteiro.

## 15º batalhão de infantaria

Estado-maior — Coronel commandante, Antonio José Borges;

Capitães ajudantes de ordens, José Ferreira do Lago e Aristides Augusto Coelho de Souza Junior;

Capitães assistentes de brigada, Antonio José do Lago e Filinto Francisco Dias

## 43º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Luiz dos Santos Pereira;

Major-fiscal, Paulo José Mendes.

## 41º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Leonel Alves de Carvalho;

Major fiscal, Francisco Paulo Borges.

## 45º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Mariano da Gama Marques;

Major-fiscal, Antonio Virgilio Ferreira de Sá.

## 15º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Euclides Coelho de Souza;

Major-fiscal, Murellino José Trancoso.

## ESTADO DO PARÁ

*Comarca de Bragança*

Tenente-coronel chefe do estado-maior, o tenente-coronel José Felipe Ribeiro;

Majores ajudantes de ordens, o tenente Manoel Baptista Junior e o cidadão Antonio da Costa Rodrigues;

Major secretario geral, Francisco Antonio Pinheiro Junior;

Major quartel-mestre, o major Manoel Pedro do Nascimento Costa;

Tenente-coronel commandante do 90º batalhão de infantaria, o capitão Antonio Pedro da Silva Pereira;

Tenente coronel commandante do 91º batalhão de infantaria, o capitão Delfino Lopes Queiroz;

Tenente-coronel commandante do 17º batalhão da reserva, Maximiano Antonio da Silveira.

## 11º batalhão de infantaria

Major-fiscal, o capitão Antonio Mariano da Paixão;

Capitão-ajudante, Mariano da Costa Rodrigues;

Tenente-secretario, Raymundo Rodrigues da Silva;

Capitão-cirurgião, José Quintino de Castro Leão Junior.

1ª companhia — Capitão, o capitão Manoel José da Motta;

Tenentes, Adelino da Silva Aguiar e Antonio Fortunato de Souza;

Alferes, José Ribeiro da Silva Braga Sobrinho, João Gomes da Silva e Antonio da Silva Lisboa;

2ª companhia — Capitão, o capitão Miguel Nobre da Cunha;

Tenentes, o tenente Antonio Francisco da Luz e Francisco José de Miranda;

Alferes, Caio Dias de Souza, Pedro Cardoso de Athayde e Miguel Cardoso de Athayde.

3ª companhia — Capitão, o capitão Antonio Pereira da Cruz;

Tenente, o alferes Joaquim Innocencio de Santiago e Miguel Florencio de Souza;

Alferes, Antonio Ribeiro da Silva Braga, Agostinho Antonio da Silva Alves e Felipe Ferreira dos Santos.

4ª companhia — Capitão, o alferes Joaquim Zacharias da Silva;

Tenentes, Francisco Ferreira da Silva e Antonio de Castro Carvalho;

Alferes, Antonio Mendes da Rocha, Mariano Antonio de Souza e João Alipio da Silveira.

## 38º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão João Paes Ramo;

Capitão-ajudante, o tenente-Silvestre Benedicto de Oliveira Pantoja;

Tenente-secretario, o alferes João Claro do Rosario;

Capitão cirurgião-mór, o alferes José Severo de Souza.

1ª companhia — Capitão, o capitão Bernardo Antonio de Souza Favacho;

Tenentes, o tenente Antonio Pedro Rodrigues de Oliveira e José Martins Tavares;

Alferes, Joaquim Florencio de Souza, João Roso do Nascimento Faria e Sabino Pereira Lima.

2ª companhia — Capitão, o capitão José Paulino dos Santos Martyres;

Tenentes, o tenente Manoel Josino de Azevedo Mendes e o alferes Pedro Terencio do Conde;

Alferes Manoel Raymundo da Costa, José da Costa Gomes e Francisco Antonio de Souza.

3ª companhia — Capitão, o capitão Sebastião Cardoso da Silva Bitten-court;

Tenentes, José Felipe Ribeiro e Manoel Corrêa Lima;

Alferes, José Soares da Silva Ramos, Placido Polycarpo Pinheiro e José Gomes da Silva.

4ª companhia — Capitão, o tenente Gregorio do Nascimento Corleiro;

Tenentes, o tenente Gonçalo Paulo da Costa e o alferes Antonio Francisco da Silva Ramos;

Alferes, João Filinto de Souza Lisboa, Raymundo Epiphonio da Costa Reis e Antonio Manoel Gonçalves.

## 65º batalhão de infantaria

Major-fiscal, o cidadão Manoel José Ignácio da Costa.

*Comarca de Caira*

## 41º batalhão de infantaria

Capitão-ajudante, Manoel Vasques Ferreira Botelho;

Tenente-secretario, Camillo José Alves;

Tenente quartel-mestre, Fausto Aguiar Ferreira.

1ª companhia — Capitão, Verissimo Barbosa de Carvalho;

Tenentes, Francisco de Assis da Paixão e Torbino de Souza Negrão;

Alferes, Rozerio Antonio Lisboa da Paixão, Gregorio Antonio Pinto e Gerinaldo José do Amaral.

2ª companhia — Capitão, Francisco das Neves Pinto;

Tenentes, José Estevão de Mello Alves e José Joaquim Fernandes Cirne;

Alferes, Leopoldino Tavares Alves, Pedro de Castro Diniz e Zeserino Antonio dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Domingos Antonio Pinto;

Tenentes, Francisco José do Valle e Victorino José Alves;

Alferes, Manoel Florencio de Mello, Macario Pereira de Castro e Verissimo José Ferreira.

4ª companhia — Capitão, Manoel Narciso Lopes;

Tenentes, Gratuliano Soares da Silva e Raymundo da Cruz Monteiro;



Alfêres, João Alves Martins, João Fernandes Pinto e Zeferino José Ferreira.

*Comarca de Curitiba*

Tenente-coronel chefe do estado-maior, o alfêres José dos Passos Alves da Cunha.

*Comarca de Marã*

Coronel commandante superior, o tenente-coronel Antonio Baptista Alves Junior;  
Tenente-coronel commandante do 35º batalhão, o capitão Domingos Francisco Cordeiro;  
Major-fiscal do mesmo batalhão, o capitão José da Cunha Teixeira;  
Major-fiscal do 50º batalhão de infantaria, o tenente Eduardo Antonio de Rezende.

ESTADO DO PIAUHY

*Comarca do Alto Longá*

30º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Manoel Fernandes de Arêa Leão.

5ª companhia — Capitão, Damião Rodrigues de Brito.

6ª companhia — Capitão, Severino da Silva Sant'Anna.

*Comarca de Oeiras*

Tenente-coronel commandante do 2º corpo de cavallaria, o capitão Norberto Rodrigues de Carvalho.

— Foram reformados nos mesmos postos:

ESTADO DO PIAUHY

*Comarca do Alto Longá*

30º batalhão de infantaria

2ª companhia — O capitão Innocencio de Arêa Leão.

5ª companhia — O capitão Antonio Soares Brito.

6ª companhia — O capitão Herminio Ribeiro de Oliveira.

ESTADO DE MINAS GERAES

*Comarca de D'amonina*

44º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante Fernando Martins Sampaio.

3ª companhia — Capitão Augusto de Azevedo Bello.

6ª companhia — Capitão João Fernandes Sampaio.

8ª companhia — Capitão Augusto de Matta Machado.

*Comarca de Crisina*

O tenente José Hygino Pereira da Silva.

— Concederem-se melhoramentos de reforma:

No posto de coronel, ao tenente-coronel reformado da comarca de Barra Mansa, no estado do Rio de Janeiro, Caetano José Vieira Ferraz;

No posto de tenente-coronel, ao major reformado da comarca de Barra Mansa, no estado do Rio de Janeiro, Augusto José Xavier.

— Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

*Comarca de Mar de Hespanha*

No posto de major, os capitães Firmino Dias Fortes, Carlos José Leite de Salles, Antonio Rab II Teixeira, Antonio Avelino da Costa e Antonio Ribeiro Braga;

No posto de capitão, os tenentes José Lopes de Souza Picada, João Daniel Passos, José de Lima Souza Sobrinho, José Joaquim de Souza e Antonio Carlos Bernardes Nico;

No posto de tenente, os alfêres José Gonçalves de Rezende, José Emygdio de Gouvêa e João da Cunha Lopes;

No mesmo posto:

Os capitães Antonio Prudente Corrêa Pinto, Manoel José de Freitas, José de Oliveira Senra e Manoel de Oliveira Senra;

Os tenentes Elias Farheber e Severino José Caxias.

For decreto de 7 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

*Comarca de Camp. Bello*

Coronel commandante superior, Francisco Ro lignedes de Oliveira Neves;

Tenente-coronel chefe do estado-maior, João Affonso Lamounier do Nascimento;

Major-secretario, Joaquim Fernandes de Oliveira Rios;

Major cirurgião-mór, Luiz Carlos da Silva Rodarte;

Majores ajudantes de ordens, José Caetano de Faria e Joaquim Francisco de Bastos Bandeira;

Major quartel-mestre, Francisco José Ribeiro.

121º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco José da Silva Cambraia;

Tenente-secretario, José Coutinho de Barros;

Tenente quartel-mestre, João Coutinho de Barro.

1ª companhia — Capitão, José Honorio Monteiro;

Tenente, Joaquim Silverio de Almeida;

Alfêres, Luiz Furtado da Silveira.

2ª companhia — Capitão, Licerio Octaviano Rodrigues Neves;

Tenente, João Furtado de Souza;

Alfêres, Gustavo Rodrigues Neves.

3ª companhia — Capitão, José Soriano da Silva;

Tenente, José Anastacio Barbosa Sobrinho;

Alfêres, Sebastião Alves da Silva Rodarte;

4ª companhia — Capitão, Joaquim Anastacio Barbosa;

Tenente, João Custódio Pereira;

Alfêres, Miçseno Antonio Cardoso.

26º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Joaquim de Alvarenga;

Tenente-secretario, Candido Olympio de Oliveira Barreto.

1º esquadrão — Capitão, José Primeiro Villella;

Tenente, Francisco de Assis Ferreira;

Alfêres, João Alves de Alvarenga.

2º esquadrão — Capitão, Francisco Bernardino de Souza;

Tenente, Augusto Joaquim de Alvarenga;

Alfêres, Arlino Alves Parreiras.

3º esquadrão — Capitão, Modesto Ferreira dos Reis;

Tenente, Domiciano Moreira Maia;

Alfêres, Antonio Basilio Neves;

4º esquadrão — Capitão, Joaquim Ignacio de Souza;

Tenente, Cesario Ferreira Rodrigues;

Alfêres, Manoel José da Costa.

71º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Candido Theophilo da Silva;

Major fiscal, Luiz Antonio Cardoso;

Capitão-ajudante, Modesto Moreira Ribeiro;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Francisco Pimenta;

Tenente-secretario, José Candido Rios.

1ª companhia — Capitão, Antonio Gomes dos Santos;

Tenente, Quintiliano José da Silva Cambraia;

Alfêres, Gomdulpho Rodrigues Neves.

2ª companhia — Capitão, José Anastacio Barbosa;

Tenente, Antonio José da Silva Cambraia;

Alfêres, João Moreira de Souza;

3ª companhia — Capitão, Antonio Cardoso da Cunha;

Tenente, Salathiel da Costa Pereira;

Alfêres, Manoel Ferreira da Silva.

4ª companhia — Capitão, Manoel Alves dos Reis;

Tenente, João Antonio de Souza;

Alfêres, Sebastião de Souza Guimarães.

*Comarca de Grão Mogol*

Commandante superior, o coronel João Julio Jacob;

Tenente-coronel chefe do estado-maior, Casimiro José Pinto Collares;

Major-secretario, Jscelino de Theodoro de Aguiar;

Major quartel-mestre, João Avelino de Souza e Silva;

Major cirurgião, Dr. Antonio Ferreira Paulino;

Capitão ajudante de ordens, Clarindo Antonio de Queiroz Pereira.

143º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Ferreira de Almeida;

Major-fiscal, Quintiliano Teixeira de Souza;

Capitão-ajudante, Joaquim da Silva Veiga;

Tenente quartel-mestre, Antonio Vieira do Espirito Santo;

Tenente-secretario, João Alcantara de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Fulencio Vianna;

Tenente, Clemente Rodrigues da Cunha;

Alfêres, Joaquim Olintho de Campos e Omasio Francisco Mendes.

2ª companhia — Capitão, Rogerio Paulino de Souza;

Tenente, Felicissimo Ferreira dos Santos;

Alfêres, Casimiro Alves Ferreira Paulino e Cemente Moreira da Silva.

3ª companhia — Capitão, João Carlos da Costa Sá;

Tenente, José Benelicto Rodrigues;

Alfêres, Domingos Soares Leal e João Soares Leal.

4ª companhia — Capitão, Domingos Soares de Aguiar;

Tenente, Napoleão Teixeira de Souza;

Alfêres, Rodolpho Teixeira de Souza e Candido José de Souza Sobrinho.

*Comarca do Rio Grande*

Tenente-coronel commandante do 48º batalhão de infantaria, José Theodoro Gontijo.

*Comarca de S. Miguel de Guanabara*

Coronel commandante superior, Bernardo Ribeiro de Aguiar Café.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 6 do corrente:

Foi graduado no posto de capitão de fragata o commissario de 2ª classe, capitão-tenente Francisco Maria Bittencourt;

Foi reformado o carpinteiro de 1ª classe da brigada de artifices militares Evaristo da Representação, na mesma classe e com o soldo por inteiro, visto contar mais de 25 annos de serviço na armada e haver sido julgado incapaz de n'elle continuar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça

Em 10 do corrente, marcou-se o prazo de cinco mezes ao juiz de direito Bemvindo Pinto Lobão, designado para servir na comarca de Japarutaba, no estado de Sergipe.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 10 do corrente, foi nomeado Manoel José Soares (commendador), para o lugar de membro da junta administrativa da Caixa de Amortisação.

Por portaria da mesma data, foi prorogada por tres mezes a licença ultimamente concedida ao escrivão da agencia do imposto do gado, Euzenio Ponsca de Mello, para tratar de sua saude onde lhe convier.

*Expediente do dia 6 de outubro de 1892*

Comunicou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas ter-se deixado de cumprir o seu aviso n. 1681 de 20 de setembro ultimo,

requisitando que se pagasse a D. Olympia de Giovanni Amodeo, viúva do amanuense da secretaria do mesmo ministério, Raphael Gabriel Sanches de Amodeo, a quantia de 61\$103, proveniente de vencimentos que elle deixou de receber, relativos a 11 dias do mez de março deste anno, visto haver o referido amanuense passado ao Banco dos Funcionarios Publicos procreação em causa propria para cobrar os seus vencimentos;

Ao da marinha, para os fins convenientes, que o Thesouro Nacional vae escripturar, por jogo de contas com a Pagadoria de Marinha, a importancia de 5 000\$000 em virtude do seu aviso de 3 de setembro proximo findo, a canhoneira *Caranda*, surta no porto de Santos, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos da respectiva guarnição;

A Caixa de Amortisação, por officio da secretaria, para os fins convenientes, qua a D. Manoela Ennes Torres, na qualidade de inventariante dos bens do Dr. Julio Francisco Torres, foram entregues duas apolices da divida publicas, sendo uma do valor nominal de 500\$, n. 9.520, e a outra de 200\$, n. 5177, as quaes haviam sido depositadas na thesouraria geral do Thesouro Nacional pelo seu finado marido, em garantia da fiança que prestara para poder exercer o logar de collecter das rendas geraes do municipio de Cordeiros; e a Roberto Alvarenga, quatro, de sua propriedade, de ns. 185.217 a 185.220, as quaes alli haviam sido por elle depositadas em garantia de parte da fiança que prestara a favor do agente de leilões Gustavo Alvarenga;

A Thesouraria de Fazenda do estado do Maranhão, por offi todas a secretaria, para os fins convenientes, que attendendo ao que requerem D. Eugenia de Vilhena Souza Brito, viúva do capitão-tenente, Constantino Gracindo de Souza Brito, foi-lhe permitido alterar o seu nome para o de Eugenia Leonor de Vilhena Fernandes, visto ter contrahido matrimonio em segundas nupcias com o Dr. José Rodrigues Fernandes, em 31 de janeiro de 1883, data em que deve cessar o abono do montepio de marinha que recebia na qualidade de viúva daquelle official; continuando a ser-lhe abonada a pensão de 500\$, annuaes, depois de feita a alteração do nome na respectiva folha de pagamento.

—Transmittiram-se:

A Caixa de Amortisação, com o officio da secretaria, para os fins convenientes, oito talões de apolices da divida publica, sendo sete de propriedade de D. Bemvinda Clementina Codeço, das quaes seis do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 81.511 a 81.516 e uma do de 200\$, n. 2.943; e uma do de 1:000\$, n. 140.759, de propriedade de Antonio Ribeiro da Albuquerque, todas dadas na thesouraria geral do Thesouro Nacional, em substituição de outras de iguaes numeros e valores, que se extravariaram;

Ao Ministerio da Justiça, afim de resolver como julgar a erado, o requerimento do lacharel José Manoel Cavalcanti de Almeida, ex-juiz de direito da comarca de Alcobça, no estado da Bahia, pedindo o pagamento, pela thesouraria da fazenda do mesmo estado, dos vencimentos a que tiver direito, visto ter ficado em disponibilidade na organização da magistratura daquelle estado

—Requisitou-se do Ministerio da Justiça que seja dispensado do serviço do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional, para que foi intimado, o fiel da pagadoria do Thesouro Nacional Fernando Francisco de Assis Salgado.

—Solicitou-se ao Ministerio do Interior a declaração da verba or que deve correr a despeza com o pagamento dos vencimentos do continuo da secretaria da Camara dos Deputados, Luiz Ferreira de Barros, afim de se poder cumprir o aviso n. 3037 de 17 de setembro proximo findo, communicando, para os fins convenientes, haver elle sido dispensado do serviço, com todos os vencimentos, por deliberação da mesma Camara, tomada em sessão de 6 do mencionado mez, visto não haver na verba propria quantia alguma consignada para tal pagamento.

—Determinou-se a Thesouraria de Fazenda do estado do Pará, em confirmação ao telegramma desta data, que informe por que razão ainda não mandou dar baixa na fiança prestada pelo fallecido administrador das capatazias da alfandega do mesmo estado, Vicente Baptista Miranda.

—Requisitaram-se providencias do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, afim de que sejam prestados ao Thesouro Nacional os necessarios esclarecimentos sobre o emprego da quantia de 100\$ entregue em virtude dos avisos do dito ministerio, sob ns. 485 e 679, de 24 de março e 23 de abril ultimos, ao escripturario do escriptorio central de fiscalização das estradas de ferro, Carlos Fernandes Ribeiro da Costa, para occorrer, no actual exercicio, ás despesas miudas da mesma repartição, afim de se poder cumprir o seu aviso n. 1755 de 23 de setembro proximo findo, no qual requisita o pagamento a G. Leuzinger & Filhos, da quantia de 90\$, proveniente de objectos do expediente fornecidos a quella repartição.

### Ministerio da Marinha

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o 1º tenente Mario Jayme da Silveira, para exercer o logar de secretario e ajudante de ordens do commandante da flotilha de Matto Grosso.

*Expediente do dia 7 de outubro de 1892*

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados transmittindo os papeis referentes ao requerimento em que os operarios civis do estabelecimento naval de Itaquí pedem ao Congresso Nacional ser classificados em um quadro, á semelhança o do pessoal artistico do arsenal do Ladario e com as mesmas vantagens.

—Ao Ministerio da Fazenda solicitando a concessão dos seguintes creditos, ás thesourarias abaixo mencionada, por conta do credito de 61 408\$, concedido pelo decreto n. 89 de 21 de setembro ultimo á verba | Repartição da Carta Maritima:

Amazonas.....	240\$000
Pará.....	10.922\$000
Maranhão.....	5.200\$000
Piauí.....	720\$000
Ceará.....	1.440\$000
Rio Grande do Norte	720\$000
Parahyba.....	720\$000
Pernambuco.....	5.040\$000
Alagoas.....	720\$000
Seripê.....	2.000\$000
Bahia.....	9.018\$000
Espirito Santo.....	1.440\$000
S. Paulo.....	2.240\$000
Paraná.....	1.440\$000
Santa Catharina...	6.928\$000
Rio Grande do Sul.	6.280\$000

Communicou-se a todas as thesourarias citadas e á Contadoria.

—Ao Quartel General mandando desligar do escola de aprendizes marinheiros de Pernambuco o menor Eliseu, por incapacidade physica.

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro transmittindo o conhecimento de embarque e factura de 250 caixas contendo cartuchos para carabinas Kropatschek remetidas da Europa no vapor Lissabon.

—A Contadoria mandando abonar ao 1º tenente Virtuino Magalhães Moreira Sampaio nomeado commandante da escola de aprendizes marinheiros da Bahia a ajuda de custo de 200\$, marcada em lei.

—Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu recommendando, em resposta ao officio n. 173 de 19 de agosto ultimo, que si ainda não tiver contractado a promptificação das carretas para o encouraçado *Riachuelo*, aguarde a ida deste navio á Europa para se resolver. — Communicou-se ao Arsenal de Marinha da Capital Federal.

— Ao Quartel General :

Mandando seja submettido á inspecção de saude o operario de 1ª classe da officina de caldeireiro de ferro do arsenal de marinha desta capital José Lopes Mohor;

Determinando sejam rigorosamente vistoriadas as canhoneiras *Canossin e Marajó*, afim de se resolver sobre os reparos de que as mesmas precisam em suas machinas.

— Ao Commissariado, autorizando o fornecimento ao Arsenal de Marinha da Bahia, com a maior brevidade, de quatro ancoras e tres amarras, pedidas para o brigue *Pirajá*, de accordo com os preços da proposta de Julio Miguel de Freitas & Comp.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

*Do dia 10 de outubro de 1892*

Luiz Pereira de Macedo & Comp.—Indeferrido.

Antonio Ferreira Braga.—Compareça na secretaria.

Jovianina Rosalina de Castilho Brito.—Recorra ao presidente da Associação Protectora dos Homens do Mar.

### Ministerio da Guerra

Por portaria de 8 do corrente, concedeu-se ao Dr. Manoel Marques da Silva Acauan a exoneração, que pediu, do logar de medico adjunto do exercito no estado do Rio Grande do Sul.

*Expediente do dia 8 de outubro de 1892*

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencia afim de que seja paga a H. Lombaerts & Comp., a quantia de 1:337\$, proveniente do fornecimento de livros e jornaes e de encadernações para a bibliotheca do exercito no mez de setembro findo.

Ao Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas remetendo o termo da inspecção de saude a que foi submettido em 6 do corrente o ex-guarnida da Inspectoria Geral de Obras Publicas Eduino Gomes da Silva.

Ao comando do Colleio Militar declarando, para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data se concede ao alumno interno desse collegio Palmerim Pergentino de Oliveira, dous mezes de licença, para tratamento de saude.

—A Repartição de Ajudante Geral:

Nomeando o capitão do corpo de engenheiros João de Deus Martins para o logar de secretario da comissão de engenharia militar no Estado do Rio Grande do Sul.

Mandando:

Dar passagem para o estado do Ceará a D. Maria de Castro Lavor viúva do capitão Floriano de Castro Lavor e para o do Rio Grande do Sul ao general reformado Anacleto Ramos de Alreu Carvalho Contreiras e aos cadetes do 1º regimento de cavallaria Joaquim Jayme de Mesquita Telles, Frederico Augusto de Mesquita Telles e Eurico Augusto de Mesquita Telles, que foram mandados p'ra á disposição do commando da mesma escola

P'ra á disposição do governador do estado de S. Paulo o capitão aggregado á arma de artilharia Benedicto Gracioso Pinto da Gama.

Transferrindo p'ra o 4º batalhão de artilharia o 2º tenente do 5º regimento da mesma arma Alberto Peixoto de Azevedo, e daquelle batalhão para este regimento o 2º tenente Fernando Gomes Ferraz.

*Requerimentos despachados*

Tenente-coronel Dr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna e alferes Zozimo Alves da Silveira e 1º sargento Carlos Augusto da Cunha.—Indeferridos.

Dr. Camillo de Accioli Silva.—O logar de auditor de guerra do 4º districto está preenchido.

Leopoldo Virgínio de Oliveira.—Aguarde vaga.

**Ministerio da Agricultura**

Por portaria de 6 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro Izaias do Prado Seixas do cargo de engenheiro de 2ª classe e da Inspeção Geral das Obras Publicas, sendo, na mesma data, nomeado para substituí-lo, o engenheiro Antonio Carlos Rodrigues Lima.

Por outra de 10 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, ao telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Abilio Christiano Machado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por aviso de 10 do corrente, foi o inspector geral das Obras Publicas autorisado a adquirir a F. Lumay, e pelo cambio de 22 7/8, 23 tubos de que trata a proposta do mesmo Lumay.

*Requerimentos despachados*

Dia 7 de outubro de 1892

Engenheiro Miran Latif, propondo-se, em virtude do edital de 29 de julho ultimo, a contractar a execução das obras de arte do trecho do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, comprehendido entre as estacas 1.796+12 e 3.464+12. — Aceito a proposta. Autorisou-se o engenheiro-chefe do prolongamento a providenciar para que seja celebrado o respectivo contracto.

Engenheiro Alfredo de Freitas Reys e outro, propondo-se, em virtude do edital de 29 de junho ultimo, a contractar a execução das obras de arte do trecho do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, comprehendido entre as estacas 1.796+12 e 5.071+10. — Aceito a proposta. Autorisou-se o engenheiro-chefe do prolongamento para que seja celebrado o respectivo contracto.

Agentes da *Société Générale de Transports Maritimes*, pedindo o livre desembarque de passageiros syrios vindos nos vapores *Bretagne* e *Aquitaine*. — Não tem logar o que pedem os requerentes, á vista das informações do Ministerio do Interior e do inspector geral da saúde dos portos.

José Ferreira Cardoso, requerendo o pagamento da quantia de 4:507\$180, proveniente de alimentação e hospedagem fornecidas a imigrantes de abril a julho do anno passado. — Não pôde o supplicante ser attendido, á vista das ponderações feitas pelo inspector geral das Terras e Colonisação.

Dia 10

Dr. Eugenio Ernesto Brãbosa, medico da commissão de medições de terras que funciona no Valle do Iruassú, estado do Paraná, pedindo que lhe seja arbitrada uma diaria. — Indeferido.

Engenheiro José Brantt de Carvalho, na qualidade de representante da Companhia *Great Southern Railway*, pedindo approvação para o acto de subestabelecimento da procuração ao engenheiro Alfredo Lisboa. — Apresente o subestabelecimento da procuração.

**Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos**

*Expediente do dia 24 de setembro de 1892*

Ao director do Instituto dos Surdos-Mudos declarou-se que, não tendo Augusto Pretexato Mendes Ribeiro, tomado posse do cargo de agente daquelle instituto, para que fira nomeado por portaria de 2 de agosto ultimo, foi, por outra de 15 do corrente mez, nomeado para aquelle cargo Fernando de Azevedo Araújo, que deverá prestar a fiança de dous contos de réis (2:000\$). — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. Elyseu Guilherme de Lima accusou-se o recebimento do officio de 14 do corrente mez, em que comunica haver assumido, na qualidade de 1º vice-presidente, a administração do estado de Santa Catharina.

— Ao inspector geral de instrução primaria e secundaria da Capital Federal, solicitouse, afim de satisfazer o pedido que em aviso de 23 do corrente fez o Ministerio das Relações Exteriores, a remessa de um exemplar do relatório apresentado áquella inspectoría pelo professor Luiz Augusto dos Reis.

— Ao Dr. Vicente de Souza, commissario geral do governo junto ás faculdades livres de direito, remetteu-se, de accordo com a segunda parte do art. 421 do regulamento n. 1.232 H de 2 de janeiro de 1891, afim de informar o requerimento em que José Gabriel de Toledo Piza, allegando ter sido approvado nos exames do 4º anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, pede ser admittido á matricula do 5º anno da Faculdade de São Paulo.

— Ao Dr. Lucio de Mendonça transmittiu-se para o mesmo fim, pretensão identica de Joaquim Marques Ferreira Braga.

Dia 26

Ao director do Instituto dos Surdos-Mudos communicou-se, em resposta ao officio de 21 do corrente, que, por portaria desta data, foi exonerado, conforme propoz, Olympio das Chagas Leite do logar de escripturario daquelle instituto e nomeado para o mesmo logar Octaviano Falcão de Mello e Silva. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Ao director da Bibliotheca Nacional remetteu-se, afim de informar, o requerimento em que Henrique Carlos Meinich pede para ser nomeado auxiliar effectivo daquelle bibliotheca na vaga que se vai abrir pelo fallecimento do 2º official Sebastião José da Silva.

— Ao Dr. Lucio de Mendonça, commissario fiscal do governo junto ás faculdades livres de direito, remetteu-se o requerimento em que José Arruda, alumno do 5º anno da faculdade livre de direito desta capital, pede transferencia para a Faculdade de Direito de São Paulo.

*Requerimento despachado*

Dr. João Maria Carneiro de Lyra. — Compareça nesta secretaria de Estado afim de receber seu diploma.

**Directoria Geral dos Correios**

Por actos de 10 do corrente:

Determinou-se ao correio desta capital e ás administrações postaes do Estado a expedição livre de porte do jornal official do estado de Minas Geraes, de conformidade com a authorisação do Sr. ministro.

— Foi exonerada, a pedido, D. Anna da Conceição Mafrá de agente do correio da estação do Casal, e nomeada D. Adelaide Pereira Ribeiro.

*Requerimentos despachados*

José Pereira de Albuquerque e Silva, pedindo reembolso de 50\$, importancia do vale n. 169. — Prge-se.

Giovanni Ferdinando Barbero, pedindo reembolso de 50\$, importancia do vale n. 138. — Reembolse-se o petionario, e officie-se ao agente de Juiz de Fóra obrigando-o a entrar com essa importancia, que pagou indevidamente.

**INTENDENCIA MUNICIPAL**

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DR. PRESIDENTE

Dia 10 de outubro de 1892

Officios:

Dos pretores da 2ª, 4ª, 5ª, 12ª, 16ª, 18ª e 21ª pretorias enviando os editaes da divisão eleitoral ás freguezias de Santa Rita, S. José, Santo Antonio, Engenho Velho, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande, com designação dos edificios onde devem funcionar as mesas eleitoraes e nomeação dos respectivos membros. — A secretaria e publique-se por edital no jornal das publicações da municipalidade.

Foi expedida a seguinte portaria ao Sr. Dr. secretario:

Fica nesta data dispensado do logar de guarda municipal da freguezia de Sant'Anna, por não ter se apresentado até esta data, o cidadão Luiz Ferreira do Valle a quem nomeei por portaria de 3 do corrente.

Para essa vaga nomeio interinamente o cidadão Francisco Paranhos da Silva, destacando-o para a freguezia de Sant'Anna.

Rio, 10 de outubro de 1892. — C. Barata Ribeiro, presidente.

*Officios expedidos*

Ao Ministerio dos Negocios do Interior remettendo o requerimento de G. Belly Ejerdes pedindo para lhe ser certificado si existe ou não no territorio do Districto Federal a molestia filoxera.

Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, remettendo de novo o processo de aforamento dos terrenos accrescidos de marinha, da rua da Saude ns. 100 e 102, pretendidos pelo Barão da Saude, visto ter sido satisfeita a diligencia recommendada na portaria desse ministerio de 22 do mez de agosto ultimo.

Ao pretor da 13ª pretoria, respondendo ao seu officio de 5 do corrente mez, pedindo para serem remettidos os livros, urnas e mais objectos para a eleição de intendentes que terá logar no dia 30 do corrente.

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 9 de outubro de 1892.....	1.658:707\$653
Idem do dia 10.....	300:749\$603
	1.959:457\$264
Em igual periodo de 1891..	2.787:237\$290

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 9 de outubro de 1892.....	756:088\$048
Idem do dia 10.....	159:271\$801
	915:359\$849
Em igual periodo de 1891..	894:230\$468

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de outubro de 1892.....	96:026\$037
Idem de 1 a 10.....	247:299\$245

**NOTICIARIO**

**Paradoria do Thesouro** — Pagan-se hoje as folhas do pessoal do Jardim do Campo e Passeio Publico.

**Correio** — Esta repartição expedirá hoje malas:

Pelo *Laipa*, para o Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, carta para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

Pelo *Lazui*, para Paranaçuá, Besterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Aquidain*, para Santos, Montevideo, Buenos Ayres e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10; idem.

Pelo *Eguatuir*, para Montevideo, Buenos Ayres e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Sirius*, para Bahía e Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 idem.

## EDITAES E AVISOS

## Intendencia Municipal

## DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director se faz publico que no dia 16 do corrente, ás 11 horas se recebem propostas para a reconstrução do calçamento da rua Esperança, as quaes deverão ser entregues e logo após abertas em presença dos proponentes no gabinete do cidadão Dr. intendente de obras.

O deposito prévio para garantir as propostas é de 5% da quantia de 11:288\$490, em que está orçada a mesma obra.

As propostas devem conter as peças de unidade, extenso e em algarismos, e bem como a indicação da morada dos proponentes.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Intendencia Municipal, 8 de outubro de 1892.—O 1º official intencional, A. Machado.

## DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Sr. Dr. director se faz publico que no dia 14 do corrente mez, ás 11 horas, se recebem propostas para a reconstrução da muralha á rua do Mauá (em Santa Thereza), as quaes deverão ser entregues e logo após abertas em presença dos proponentes no gabinete do cidadão Dr. intendente de obras.

O deposito prévio para garantir as propostas é de 5% da quantia de 18:968\$983, em que está orçada a mesma obra.

As propostas devem conter os preços em globo, por extenso e em algarismos e bem como a indicação da morada dos proponentes.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Intendencia Municipal, 8 de outubro de 1892.—Francisco Filgueiras Junior, 1º official.

## Guarda Nacional

## ORDEM DO DIA N. 70

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes disposições e occurências:

## Visita aos quartéis

Visitei hontem os quartéis do 2º regimento de cavallaria, 8º, 9º e 11º, batalhões de infantaria, encontrando-os em ordem e aseo, bem como a respectiva escripturação que me foi apresentada, notando que a do 9º batalhão de infantaria se acha em atraso e com a falta de alguns livros necessários.

Tenho, entretanto, bem fundada esperança que a mesma escripturação seja posta em dia com a possível brevidade.

## Dispenza do serviço

Pelo Ministerio da Justiça, foram dispensados do serviço activo da guarda nacional sob meu commando, enquanto exercerem os respectivos empregos o correio da Imprensa Nacional Eduardo Ignacio da Silva Fontany, e o empregado da Empresa Funeraria a cargo da Santa Casa de Misericordia José Ferreira de Miranda.

## Apresenções

Dos Srs. major honorario do 5º batalhão de infantaria Luiz Pinto de Magalhães, por ter em 7 do corrente deixado o exercicio do cargo de subdelegado da freguezia do Santissimo Sacramento, e alferes do 10º batalhão da mesma arma Jo o Gonçalves da Silva Netto, por ter sido nomeado para o referido posto.

## Transferencia

Foi concedida ao guarda Francisco Antonio da Costa Braga, alistado no 3º batalhão de infantaria com o nome de Francisco Antonio da Costa, a transferencia que pediu daquelle batalhão para o 7º da mesma arma.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 10 de outubro de 1892.—Estcvo José Ferraz, general de brigada.

## Policia da Capital Federal

## Concurso

O Sr. Dr. chefe de policia manda fazer publico, para conhecimento dos interessados, que o concurso para preenchimento de uma vaga de praticante terá lugar no dia 16 do corrente mez, ás 10 1/2 horas da manhã, nesta secretaria.

Secretaria da Policia da Capital Federal, 10 de outubro de 1892.—O secretario, Manoel José de Souza.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## EDITAL DE PRAÇA N. 73

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que a porta do armazem de consumo no dia 15 de outubro, ao meio dia, se não de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Marca WI: 1 caixa n. 458, vinda no navio «Seddous», entrado em 24 de dezembro de 1891, com 28 e meio kilos de rendas de algodão.

Marca SF&C—Rio Grande: 1 barril sem numero, vindo no navio «Leybnitz», entrado em 23 de dezembro de 1891, com 85 litros de vinho commum.

Marca TCR—Rio Grande: 1 barril de 5º, sem numero, vindo no navio «Leibnitz», entrado em 23 de dezembro de 1891, com 85 litros de vinho commum.

Marca EMC: 2 caixas ns. 9 e 20, vindas no navio «Masqueline», entrado em 3 de dezembro de 1891, com 67 tubos de borraça e 67 kilos de tubos de borraça.

Marca M: 10 barris ns. 6.891 a 6.900, vindas no navio «Oro», entrado em 16 de dezembro de 1891, com obras de ferro batido simples, pesando 870 kilos no valor de 351\$000.

Marca SPS: 1 barrica n. 1 218, vinda no navio «Dryden», entrado em 23 de dezembro de 1891, com 85 kilos de pregos de ferro simples.

Marca C—TC: 1 barrica sem numero, vinda no navio «Archimedes», entrado em 29 de dezembro de 1891 com 190 kilos de junções de ferro galvanizados para tubos.

Marca FT: 1 caixa n. 832, vinda no navio «Word worth», entrado em 10 de dezembro de 1891, com 101 kilos de sabão branco sem perfume

4 ditas ns. 828 a 831, vindas no mesmo navio, entrado em 11 de dezembro de 1891, com 432 kilos de sabão amarelo americano.

8 ditas ns. 833 a 894, vindas no mesmo navio, entrado em 12 de dezembro de 1891 com 397 kilos de frascos brancos de vidro n. 1, sem rolha nem boca esmerilhada.

Amesma marca: 3 barris ns. 843 a 845, vindos no mesmo navio, entrado em 10 de dezembro de 1891, com 288 kilos liquido de banha de porco.

1 caixa n. 841, vinda no mesmo navio, entrado em 11 de dezembro de 1891, com 129 kilos de essencias não especificadas.

59 kilos de potassa pura ou refinada.

1 dita n. 842, vinda no mesmo navio, entrado em 12 de dezembro de 1891 com o seguinte:

3 kilos de chumbo em laminas finas.

24 kilos de obras impressas em uma só cor. 11 kilos de obras impressas em mais de uma cor.

4 kilos de papel liso para escrever.

Sem marcas: 8 kilos de papel para embrulho, sem impressão; 16 ditos de papel prateado; 21 ditos de papel para enadernação; 11 ditos de cortiça em r. lhas; 5 ditos de folha de Flandres pintada.

Sem marca: 156 baldes de zinco, vindos no navio «Werdunts», entrado em 12 de dezembro de 1891, pesando todos 218 kilos.

Marca LIW & Comp. 3247: 1 caixa, vinda no navio «Werdunts», entrado em 17 de de-

zembro de 1891, com obras de ferro fundido simples, pesando 45 kilos.

Marca AR: 1 dita n. 35, contendo rotulos impressos de uma só cor, pesando liquido 6 kilos; 14 kilos de rotulos impressos de duas cores; 10 ditos de livros impressos para leitura, brochados; 15 ditos de estanho em laminas para garrafas; 1 caixa com envoltorios de perfumarias, peando bruto 25 kilos, pro edente de Marselha, no vapor francez «Aquitaine», entrado em 23 de dezembro de 1891.

Lote n. 18: 2 caixas com livros impressos com capa de papelão, pesando 515 kilos (romances); precedente de Lisboa no vapor francez «Tramandah», entrado em 13 de agosto de 1891; estampas não classificadas, pesando 22 ditos.

Marca CF: 1 caixa com uma balança gravatoria com caixa, pesando 5 kilos, precedente do Rio da Prata, no vapor «Bear», entrado em 24 de agosto de 1891.

Lettreiro A. B. ou Luiz Castilho: 1 dita com diversos objectos, no valor de 12\$; 124 charutos, precedente de Nova York, no vapor «Advan e», entrado em 24 de agosto de 1891.

Lettreiro J. nhn Bukily: 1 caixa com 35 meias garrafas de cerveja commum, medindo 20 litros, precedente de Nova York, no vapor «Advance», entrado em 24 de agosto de 1891.

Marca C—A—C: 1 dita n. 61 com dez botijas com genebra, medindo 10 litros, vindas de Liverpool no navio «Graf Bismark», entrado em 27 de agosto de 1891.

Marca CSD: 4 cunhetes de folha de Flandres em laminas simples, pesando 280 kilos, precedentes de Liverpool, no navio «Obus», entrado em 27 de agosto de 1891.

Marca P: 1 caixa n. 579, contendo uma botija, medindo nove litros de genebra, precedente de Liverpool no navio «Graf-Bismark», entrado em 27 de agosto de 1891.

Sem marca: 1 banco de carpinteiro de madeira ordinaria, desmontado e quebrado, no valor de 20\$, precedente de Bordeaux no navio «Portuga», entrado em 27 de agosto de 1891.

Marca JLBF: 1 barril de quinto com 35 litros de vinho commum liquido real, vindo do Havre no navio «Ville de Montevideo», entrado em 31 de agosto de 1891.

Marca GA: 1 engradado n. 2, com 130 kilos de obras de chumbo simples não classificadas, (formas) precedente do Rio da Prata no navio «Nap lis», entrado em 29 de agosto de 1891.

Marca AG ou GA: 15 peças avulsas de ferro fundido, pesando 530 kilos, precedente de Buenos-Ayres no navio «Nap lis», entrado em agosto de 1892.

Marca HSC: 1 amarrado com dois pés com cabo de madeira, precedente de Hamburgo no navio «Cintra», entrado em agosto de 1892.

Marca FTC: 1 caixa com rotulos de mais de uma cor, pesando liquido 12 kilos, precedente de Hamburgo no navio «S. Nicolas», entrado em agosto de 1892.

Lettreiro Companhia M. Furquim: 1 caixa n. 46 vinda no navio «Taylor» entrado em 8 de outubro de 1891, contendo as tres 313 kilos de vidro branco n. 1 não classificado.

Marca T da CC: 1 caixa com obras não classificadas de tutanaga prateada, pesando 30 kilos Obras não classificadas de tutanaga douradas, pesando nove kilos. Obras de vidro n. 2 de cor, pesando tres kilos precedente de New-York, entrado em 26 de janeiro de 1892, no vapor «Alyanee».

Marca FT: 12 caixas ns. 793 a 809 contendo sabão amarelo commum, pesando 1.200 kilos vindo no navio «Coleridge», entrado em 17 de julho de 1892.

Sem marca: 7 caixas contendo um freio automatico proprio para estrada de ferro, incompleto, precedente de Antuerpia no vapor belga «Liberit», entrado em 7 de novembro de 1891.

Lettreiro P Senna Freiras: 1 caixa com livros impressos em brochura, pesando 107 kilos, precedente de Liverpool no vapor inglaz J. W. Taylor, descarregado em setembro de 1891.

Marca LC: 1 fardo n. 356, contendo correias para machinismos, pesando 96 kilos, da precedencia acima e no mesmo navio.



Letreiro Langotoff & Comp.: 1 caixa n. 13.528, contendo 9 kilos de obras de borra-cha não classificada, da mesma procedencia e no mesmo navio.

Marca MC: 5 barricas contendo potassa impura, pesando 885 kilos, da mesma procedencia e no mesmo vapor.

Marca C-N-de-FF: 1 volume n. 20, contendo 41 kilos de obras de ferro fundido simples, procedente de Londres no vapor inglez «Leibintz», descarregado em setembro de 1891.

Marca CF&E: 1 caixa n. 11.673 com amostras de papel para forrar casas, procedente de Liverpool no vapor inglez «Dryden», descarregado em setembro de 1891.

Marca PTM: 181 encapados com arame de ferro galvanizado, pesando 13.032 kilos da procedencia acima e no mesmo navio.

Marca LMC&M: 1 volume, sem numero, contendo 5 kilos de obras impressas de uma só cor, vindo no vapor «Leibintz», descarregado em agosto de 1891.

Marca ARC: 1 caixa n. 1, contendo ferro fundido, pintado, em obras não classificadas, pesando liquido 130 kilos, procedente de Nova York no vapor inglez «Eawdal», descarregado em setembro de 1891.

Marca TR: 1 caixa pesando liquido 589 kilos, contendo molduras de madeira douradas e envernizadas, procedente do Rio da Prata no navio «Medoc», entrado em 17 de abril de 1891.

Marca TR: 1 caixa contendo molduras de madeira douradas e envernizadas procedente do lugar acima e no mesmo navio, peso 35 kilos.

Marca TR: 1 caixa contendo molduras douradas e envernizadas, pesando 63 kilos, procedente do Rio da Prata, no navio «Meloc».

Marca ABC-CBR: 1 fardo contendo flanela de lã entrançada, pesando 70 kilos, vindo no navio «Bella Neck», entrado em 23 de julho de 1891.

Marca ML: 1 caixa contendo estampas de qualquer qualidade, pesando bruto 360 kilos, procedente de Bordeaux no vapor francez «Brézil», descarregado a 13 de novembro de 1891.

A mesma marca: 1 caixa, contendo estampas de qualquer qualidade, pesando bruto 360 kilos, procedente de Bordeaux no vapor francez «Brézil», descarregado a 13 de novembro de 1891.

Marca ML: 1 caixa n. 817, contendo obras não classificadas de cobre, douradas e prateadas, pesando bruto 148 kilos, procedente de Bordeaux no vapor francez «Clarent», descarregado a 13 de novembro de 1891.

Marca PG: 1 caixa, sem numero, contendo 331 kilos de cadernos de papel pautado, em brochura, procedente de Liverpool no vapor «Sirius», descarregado em junho de 1891.

A mesma marca: 1 caixa, sem numero, contendo 331 kilos de cadernos de papel pautado, em brochura, procedente do porto acima no mesmo navio e descarregado em junho de 1891.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

## Intendencia da Guerra

### HABILITAÇÕES

Tendo se de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 1º semestre de 1893, de ordem do Sr. coronel intendente convido as pessoas que pretenderem fornecer taes artigos a virem habilitarse na forma do regulamento em vigor até o dia 27 do corrente mez.

Aquellas pessoas que se acham habilitadas deverão, contudo, apresentar em requerimento dirigido ao conselho de compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Nacional, correspondente ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

## Inspeccoria Geral das Terras e Colonisação

### REPARTIÇÃO CENTRAL

Em cumprimento a ordem do Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, constante do aviso n. 82 de 6 do corrente, convido os concessionarios e companhias cessionarias de contractos para a fundação de nucleos colonias, constantes da relação abaixo, para, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados desta data, apresentarem a esta repartição documento provando terem feito os depositos a que são obrigados para pagamento das despesas de fiscalisação, sob pena de caducidade dos referidos contractos.

Capital Federal, 24 de setembro de 1892.—*Lycurgo José de Mello*, inspector geral.

### Relação a que se refere o edital acima

Companhia Colonisadora e Industrial.  
Companhia Colonial S. Paulo e Paraná.  
Companhia Lavoura e Colonisação de São Paulo.

Companhia Agricola do Parapiñema.  
Companhia Metropolitana do Paraná.  
Companhia Estrada de Ferro Rio Doca e Cuieté.

Companhia de Colonisação Agricola e Viação Ferreira.

Francisco das Chagas Pinto Salles.  
Custodio Justino das Chagas.  
Gaudencio Pereira de Quadros.  
Jacinto Machado Bittencourt.  
João Enet.

Birão de Monte Carmello.  
Manoel Pereira Goulart.  
José Celestino de Oliveira.  
Barão de Castro Lima.

Joaquim de Lacerda Franco.  
Luiz Antonio de Assumpção.  
Companhia Brazil Agricola.  
Conde de Moreira Lima.

Capitão João de Figueiredo Rocha.  
Eloy Pombo de Camargo.  
Companhia Mozzy Limeira.  
Dr. Gustavo de Oliveira Godoy.  
Dr. Victor Pereira Golinho.

Dr. Custodio José da Costa Cruz.  
Antonio Pinto Palmeira da Fontoura.  
Viúva Manhaes & Comp.  
Companhia Estrada de Ferro de Cabo Frio.  
Companhia Ceres Brasileira.

Dr. Manoel Lavrador.  
Companhia Manufactora de Massas Alimenticias.

Afonso da Cunha Brillhante.  
Barão do Serro Azul.  
Thomaz Alves de Carvalho.  
Francisco de Almeida Torres.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.  
Empreza Industrial e Colonisadora do Brazil.

Firmino Joaquim Ferreira da Veiga.  
Companhia Plantação e Usinas de Trigo.  
Companhia S. Paulo e Paraná.

Primeira seccão da Inspeccoria Geral das Terras e Colonisação—Repartição Central, 26 de setembro de 1892.—*Julio Xavier da Silva Moura*, chefe interino da 1ª seccão.

## Corpo de Bombeiros

### CONCURRENCIA

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 18 do corrente, para o fornecimento a este corpo, durante o 2º semestre do corrente anno, de diversos generos relativos a. ferramentas, ferragens, ferros e artigos semelhantes, tintas e drogas, couros e artigos para correio.

Por occasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria do corpo, para garantia da as-

signatura de seu contracto, e depois deste assignado dará a caução de 10% da importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima achem-se á disposição dos Srs. preponentes, na mesma secretaria, onde informa-se acerca das condicoes do fornecimento, em dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 4 de outubro de 1892.—*Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, alferes secretario.

## Iluminação de Manaós

De ordem do Sr. director desta repartição, fazo publico que, por determinação do governador do estado, fica prorogado por mais sessenta dias o prazo marcado para o recebimento de proposta para o serviço de iluminação desta cidade.

As propostas serão selladas e apresentadas em carta fechada até ás 11 horas do dia 1º de dezembro, nesta repartição.

A concorrência versará: 1º, sobre o sistema de iluminação; 2º, sobre o poder illuminante dos focos; 3º, sobre o preço das unidades (metro cubico de gaz, foco electrico, etc.) tanto para o estado como para os particulares; 4º, sobre o prazo do privilegio; 5º, sobre a especie da moeda para o pagamento.

Si o proponente não residir nesta cidade, deverá ter procurador com poderes especiaes para representalo.

O contractante da iluminação terá privilegio exclusivo para assentar nas ruas e praças da cidade os encanamentos, fios ou outros apparehos necessarios á iluminação destinados ao serviço publico e particular.

O prazo maximo do privilegio será de 30 annos.

A area da cidade a illuminar desde logo será comprehendida dentro dos seguintes limites: ao sul, o rio Negro; á leste, a rua Major Gabriel; ao norte, a rua Dr. Machado e a oeste o igarapé da Cachoeira Grande.

O contractante dará começo ás obras necessarias ao serviço da iluminação no prazo de 4 mezes contados da data da approvação do respectivo contracto, e as concluirá no prazo de 8 mezes depois começados.

A iluminação das ruas, praças, jardins publicos, etc., terá a duração de 11 horas por noite.

O contractante será obrigado a fornecer luz aos particulares onde existir o serviço de iluminação publica.

O contractante poderá privar do fornecimento o consumidor que não for pontual nos pagamentos.

O contractante incorrerá na multa de 500 réis por foco de luz que for encontrado apagado durante as horas em que deviam estar accessos.

Em tempo opportuno será expedido o regulamento para fiscalisação das obras e mais serviços da iluminação.

As despesas de fiscalisação serão pagas pelo contractante, sendo a sua importancia descontada dos pagamentos que houver de receber do thesouro.

Pela inobservancia das clausulas do contracto, serão especificadas multas de 100\$ a 200\$ e o dobro na reincidencia.

O prazo do privilegio será contado do dia em que for inaugurado o serviço da iluminação.

O concorrente cuja proposta for escolhida depositará immediatamente nos cofres do Thesouro Estadual uma caução de dez contos de réis em dinheiro, titulos da divida publica ou hypotheca de bens de raiz.

Esta caução é destinada a garantir a execução do contracto e revertêrá em favor do estado em caso de caducidade ou rescisão do contracto.

Em caso de fallencia do contractante, o estado entrará na posse de todo o material fará o serviço de iluminação por administração ou por contracto, tudo por conta

risco da massa : podendo também indemnisa-la da importância do material, tendo em vista, nesse caso, o estado em que se achar e o numero de annos que faltar para a terminação do contracto.

Nem uma proposta será recebida sem ser acompanhada de documento que prove haver sido feito no Thesouro Estadual um deposito de cinco contos de réis em dinheiro. Este deposito revertirá em favor do estado si o concorrente cuja proposta for escolhida não assignar o respectivo contracto.

A abertura das propostas far-se-ha no dia 1 de dezembro do anno corrente, ás 12 horas do dia, na se retarta desta desta repartição.

Manãos, 6 de outubro de 1892. — O escrivão,  
Victor Antonio Fernandes.

## E.de Ferro Central do Brazil

### NÃO RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, declara-se, para conhecimento do publico, que, do dia 12 do corrente até ulterior aviso, fica suspenso o recebimento de mercadorias nesta capital para as estações de Oriente até Barra do Pirahy e Parahybuna até Juiz de Fora, excepto os generos alimenticios e saccos vasios.

Escrptorio do trafego, 10 de outubro de 1892. — J. Rudemaker, chefe do trafego.

## Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica da Parahyba do Sul, no estado do Rio de Janeiro.

A taxa por palavra para a referida estação, a partir desta capital é de 70 réis por palavra.

Capital Federal, 10 de outubro de 1892. — J. M. de Lemos Bastos, director.

## 3ª Pretoria

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 3ª pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber que em cumprimento do disposto no art. 63 da lei n. 85 de 20 de setembro do corrente anno nomeou os cidadãos abaixo mencionados para comporem as mesas eleitoraes que funcionarão nos logares que abaixo se declara segundo divisão também expressa e que tem de presidir a eleição dos intendententes, que terão de compor, na conformidade do acto de sua criação, o primeiro conselho municipal desta capital e cuja eleição deverá realisar-se no dia 30 do corrente ás 10 horas da manhã a saber :

### 1º DISTRICTO

#### 1ª secção

Quarteirões: 1º, 2º e 3º, 233 eleitores.  
Local: Escola Polytechnica.

#### Presidente

Dr. Francisco Bhering.

#### Mesarios

Dr. Carlos Gross.  
Alfredo Falla.  
Raphael Accali Junior.  
Ducrecio Fernandes de Oliveira.

#### 2ª secção

Quarteirões: 4º e 5º, 208 eleitores.  
Local: Secretaria do Interior.

#### Presidente

Dr. Pedro Severiano de Magalhães.

#### Mesarios

Dr. João Cancio Nunes de Mattos.  
José Luiz Teixeira.  
José Pinto Vieira.  
Arthur de São Paulo Aguiar.

#### 3ª secção

Quarteirões: 6º e 7º, 203 eleitores.  
Local: Club Gymnastico Portuguiz.

#### Presidente

Dr. Clemente da Cunha Ferreira.

### Mesarios

Dr. Arthur de Castro Araujo.  
Adolpho Pereira da Fonseca.  
Carlos da Silva Braga.  
Thomaz Augusto da Silva.

#### 1ª secção

Quarteirões 8º e 9º, 183 eleitores.  
Local: Saguão do Thesouro Nacional.

#### Presidente

Dr. Sebastião José de Saldanha da Gama.

### Mesarios

Antonio Justiniano Esteves Junior.  
Francisco Thomaz de Cantuaria.  
Argemiro Gabriel de Figueiredo Coimbra.  
Alfredo Vaz de Carvalho.

#### 5ª secção

Quarteirões 10º, 11º e 12º, 229 eleitores.  
Local: Instituto Nacional de Musica.

#### Presidente

Contra-almirante Luiz Fe'ippo Saldanha da Gama.

### Mesarios

Fr. Americo Muniz Cordeiro Githy.  
Joaquim da Rocha Fragoso.  
Francisco do Couto Soares.  
Alfredo Costa.

#### 6ª secção

Quarteirões 13º e 14º, 175 elitos.  
Local: Escola Publica do Sacramento.

#### Presidente

Dr. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca.

### Mesarios

Dr. Pedro de Aquino Pinheiro.  
João Fino.  
S. Ivador Pedemonte.  
José Nunes Lousada.

#### 7ª secção

Quarteirões 15º e 16º, 193 eleitores.  
Local: Casa do Forum.

#### Presidente

Dr. Antonio Luiz Sayão.

### Mesarios

Salustiano Jo é Monteiro de Barros.  
Agostinho José Alves Costa.  
José Antonio Pereira Cunha.  
Emigdio João Paulo Ribeiro.

#### 8ª secção

Quarteirões 17º e 18º, 226 eleitores.  
Local: sala do Juizo do Commercio.

#### Presidente

Dr. Pedro Luiz de Oliveira Sayão.

### Mesarios

C pitão Alberto Pedro Segond.  
Julio José Leitão.  
Petrol Moser.  
Nicolau Augusto Rodrigues.

### 2º DISTRICTO

#### 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 176 eleitores.  
Local: Academia Nacional de Bellas Artes.

#### Presidente

Dr. Francisco de Paula Fajardo Junior.

### Mesarios

Dr. João Lopes Machado.  
Sabino da Silva Nazareth.  
Joaquim Marques Mecena.  
José Joaquim Coelho.

#### 2ª secção

Quarteirões 4º, 5º e 6º, 246 eleitores.  
Local: Escola da rua da Alfandega.

#### Presidente

Dr. Manoel Pereira Carlos Fontes.

### Mesarios

Dr. José Henrique de Souza Ramos.  
João Victorino da Silveira Souza Filho.  
Adelino Antonio Pereira.  
José Pinto da Silva.

### 3ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º, 233 eleitores.  
Local: sala do jury.

#### Presidente

Dr. Adolpho Arthur Ribeiro da Fonseca.  
Dr. José da Maia Barreto.  
Ernesto Marco Figueira da Cunha.  
João José da Silva Pecanha Baptista.  
Ildefonso Alves de Souza Campello.

#### 4ª secção

Quarteirões 10º, 11º, 12º e 13º, 239 eleitores.

Local: Club Naval.

#### Presidente

Dr. José Antonio de Almeida.

### Mesarios

Dr. Joaquim José da Rosa.  
João Victorino da Silveira Souza.  
Manoel de Souza e Almeida.  
Tobias Feliciano do Rego Monteiro.

#### 5ª secção

Quarteirões 14º, 15º, 16º, 17º e 18º, 151 eleitores.

Local: Escola publica da rua de S. Pedro n. 234.

#### Presidente

Antonio Teixeira Dantas.

### Mesarios

Conego Manoel Marques Gouvêa.  
Arthur Freire de Aguiar.  
Thiago Bevilacqua.  
Manoel José do Rosario.

E para constar mandon passar o presente edital para ser affixado ao lugar do costume, extralindo-se copias para a imprensa. Eu Jo é Balduino de Albuquerque, escrivão o subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

## 5ª Pretoria

O Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho, juiz da 5ª pretoria desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem, que em cumprimento do art. 63 da lei n. 85, de 20 de setembro do corrente anno, divide a freguezia de Santo Antonio, nas secções eleitoraes que se seguem e nomeia aos cidadãos abaixo declarados, para servirem nas respectivas mesas para a eleição de intendententes municipaes que terá logar no dia 30 do corrente mez, cujas mesas tem de ser installadas na vespera daquelle dia ás 10 horas da manhã.

### 1ª secção

1º e 2º quarteirões, com 234 eleitores, funcionando a mesa á rua dos Invalidos n. 52 (escola publica).

### 2ª secção

3º e 4º quarteirões, com 173 eleitores, funcionando a mesa á rua do Lavradio n. 49 (escola publica).

### 3ª secção

6º e 7º quarteirões, com 220 eleitores, funcionando a mesa á rua do Conde d'Eu n. 132 (escola publica).

### 4ª secção

5º e 8º quarteirões, com 123 eleitores, funcionando a mesa á rua do Riachuelo n. 199, (escola publica).

### 5ª secção

15º e 16º quarteirões com 209 eleitores, funcionando a mesa á rua do Senado n. 74 (deposito publico).

### 6ª secção

11º e 12º quarteirões, com 198 eleitores funcionando a mesa á rua do Lavradio n. 104 (theatro Polytheama).

### 7ª secção

13º e 14º quarteirões com 165 eleitores funcionando a mesa á rua do Rezende n. 149 (escola publica).

8ª secção

8º, 9º e 10º quarteiros, com 167 eleitores, funcionando a mesa à rua do Visconde do Rio Branco n. 13 (Pedagogium).

9ª secção

19º e 20º quarteiros, com 167 eleitores, funcionando a mesa à rua de Paula Mattos n. 18 (escola publica).

10ª secção

21º e 22º quarteiros, com 164 eleitores, funcionando a mesa à rua Aurea n. 8 (escola publica).

MESARIOS

1ª secção

Presidente

Antonio Fernandes dos Santos.

Mesarios

Dr. Antonio Alexandre Fortes Bustamante.  
Conselheiro Antonio de Souza Mendes.  
Dr. Alberto das Chagas Leite.  
José de Andrade Peçanha Jaguaribe.

2ª secção

Presidente

Dr. D. José de Souza da Silveira.

Mesarios

Coronel Arthur José Goulart.  
Tenente-coronel Luiz de Oliveira e Souza,  
Antonio Alfonso Xavier Pragana.  
Apollinario Gomes de Carvalho.

3ª secção

Presidente

Dr. Manoel Luiz de Moura.

Mesarios

Tenente Fortunato Maria da Conceição.  
Leopoldino José Barbosa.  
Capitão de mar e guerra Olympio José Chavantes.  
Francisco José da Silva Guimarães.

4ª secção

Presidente

Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.

Mesarios

Dr. Manoel Rodrigues Monteiro de Azevedo.  
Tenente Olympio das Chagas Leite.  
Dr. Eduardo Ferreira Franca.  
Geraldino da Costa Navarro Junior.

5ª secção

Presidente

1º tenente José Augusto Vinhaes.

Mesarios

Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó,  
Taciano Accioli Monteiro.  
João Climaco Pereira de Azevedo.  
Azarias Baptista de Azevedo.

6ª secção

Presidente

Dr. Thomaz Delphino dos Santos.

Mesario

Honorio Ximenes do Prado.  
Oscar Kistermam Ferreira.  
Alcibiades Diniz Cordeiro.  
Dr. Alberto Eugenio de Figueiredo.

7ª secção

Presidente

Conselheiro Francisco de Faria Lenios.

Mesarios

Manoel Antonio de Souza e Silva.  
Malaquias Joaquim de Souza.  
Arthur de Alencar Araripe.  
João Nascentes Pinto.

8ª secção

Presidente

Conselheiro Francisco Augusto de Lima e Silva.

Mesarios

João Coelho de Mello.  
Manoel da Cunha Lima.  
Coronel Francisco Alves Pessoa Leal.  
João Paulo da Silva Corrêa.

9ª secção

Presidente

Theophilo José Gomes.

Mesarios

Alfredo Braga.  
José Domingos da Silva Ramos.  
Antonio Joaquim Ribeiro de Magalhães.  
João Manoel da Fonseca.

10ª secção

Presidente

Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos.

Mesarios

Tenente Joaquim Fernandes de Lima Martins  
Jacintho Martins Paulino.  
Alfredo Guilherme Schulze.  
Dr. Achilles de Miranda Varejão.

E para constar e chegar a noticia a todos mandou passar o presente e mais dous de igual teor que saõ publicados. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 10 de outubro de 1892. E eu, João Firmino Dias, escrivão *ad hoc*, o escrevi. — Antonio Ferreira Vianna Filho.

7ª Pretoria

O Dr. Edmundo Muniz Barreto, juiz da 7ª pretoria do Districto Federal (freguezia da Lag'a) etc.

Faz saber que tendo do proceder-se, no dia 30 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, a eleição para os cargos de intendentes municipaes desta capital, na forma do disposto nas instrucções que baixaram com o decreto n. 1031 de 30 de setembro ultimo, para a execução dos arts. 60 e seguintes da lei n. 85, de 20 do mesmo mez, foi esta freguezia dividida nas seguintes secções, sendo nomeados mesarios os eleitores infra declarados:

1ª secção

Quarteirões. 1º, 2º, 3º, 4º e 6º, 224 eleitores.

Local: Pavimento terreo do Club Guanabarenses.

Presidente

Dr. Alfredo de Barros Madureira.

Mesarios

Dr. Joaquim Alipio Borges.  
Dr. José Bernardo de Figueiredo.  
José Rodrigues Barbosa.  
Osca de Freitas Amaral.

2ª secção

Quarteirões, 8º, 9º, 10º e 11º, 226 eleitores

Local: Escola publica da rua de S. Clemente n. 43.

Presidente

Dr. Caetano Furquim Werneck de Almeida.

Mesarios

Manoel José da Cunha Ozorio Junior.  
Quintino Bocayuva Junior.  
Luiz Mariano de Campos.  
Luiz Maria Martins Corrêa.

3ª secção

Quarteirões, 5º, 7º, 14º, 15º, 29º, 30º, 250 eleitores.

Local: Escola Nocturna da rua Bambina.

Presidente

Dr. Francisco Claudio de Sá Ferreira.

Mesarios

Dr. Joaquim Saldanha Marinho Filho.  
Dr. José Arthur Farne de Amoedo.  
Capitão Servilio José Gonçalves.  
Adolpho Ferreira do Amaral.

4ª secção

Quarteirões, 16º, 17º, 19º, 20º, 21º, 22º e 23º, 218 eleitores.

Local: Escola publica da rua de S. Clemente n. 95.

Presidente

Dr. Carlos Augusto de Paula Costa.

Mesarios

Alfres Eduardo Honorio de Amorim Bezerra.

Fernando Candido Alvear.

Henrique de Azevedo Paiva.

Arnaldo Jorge Rodrigues da Costa.

5ª secção

Quarteirões, 12º, 13º, 18º e 31º, 218 eleitores.

Local: Escola publica da rua dos Voluntarios da Patria.

Presidente

Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos.

Mesarios

Dr. Arlindo Augusto de Aguiar e Souza.

Dr. Francisco Carvet de Siqueira Dias.

Francisco Nunes Pereira.

Julio de Freitas.

6ª secção

Quarteirões, 27º, 28º, 32º, 33º, 34º e 35º, 209 eleitores.

Local: Escola publica da rua da Passagem.

Presidente

Dr. Frederico de Albuquerque Fróes.

Mesarios

Eduardo da Silveira Caldeira.

Justino Henrique Alves Jacotinga.

Miguel Jacintho de Noronha Feital.

Edmundo Pereira da Costa.

7ª secção

Quarteirões, 24º e 25º, 150 eleitores.

Local: Escola publica da rua do General Severiano.

Presidente

Luiz Carlos de Figueiredo Corrêa.

Mesarios

Dr. Arthur Pinto Vieira.

Dr. Carlos Calvet Siqueira Dias.

Alberto Level.

Carlos de Carvalho.

8ª secção

Quarteirão, 26º, 169 eleitores.

Local: Instituto Benjamin Constant.

Presidente

Leopoldo Americo Miguez.

Mesarios

Capitão Marcos Curino Mariano de Campos.

Dr. Eugenio José de Lima.

Dr. Mario Philaphiano Nery.

Leonio Antonio da Silva Gomes Junior.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será afixado á porta da pretoria e publicado na imprensa nos dias 11 e 25 do corrente.

Capital Federal, 10 de outubro de 1892. Eu Francisco José Pinto de Macedo, escrivão que subscrevi. — Edmundo Muniz Barreto.

8ª Pretoria

O Dr. Edmundo Muniz Barreto, juiz da 7ª pretoria e em exercicio na 8ª, no impedimento do respectivo juiz etc.

Faz saber que tendo de proceder-se neste Districto Federal, no dia 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, a eleição para intendentes municipaes, de accordo com as instrucções que baixaram com o decreto n. 1061 de 30 de setembro ultimo, foi esta freguezia da Gávea dividida em duas secções, abrangendo a pri-

meira os antigos quartelões 1º, 2º e 4º com 234 eleitores e a segunda os 3º, 5º, 6º, 7º, e 8º com 169 eleitores e outrosim que foram nomeados, para a mesa da primeira secção, que funcionará na escola publica de meninos, á rua Marquez de S. Vicente n. 50, os eleitores—Almirante Eduardo Wandenkolk, presidente e Antonio da Costa Barros Pereira das Neves, Antonio da Rocha Albuquerque Diniz, João Taylor e José Lopes de Sá Vianna, mesarios, e para a 2ª que funcionará na escola publica de meninas, á mesma rua n. 50 A, os eleitores Dr. Celso Eugenio dos Reis, presidente, João Augusto Ferreira da Costa, Fernando Ribeiro de Carvalho, Antonio da Fonseca Falcão e Alfredo de Faria, mesarios. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado na porta da casa onde funciona a pretoria. Capital Federal, 10 de outubro de 1892. Eu José Francisco Pinto de Macedo, escrivão o escrevi.—*E Inundo Muniz Barreto.*

### 0ª Pretoria

*Para eleição de intendentess municipales*

O Dr. Antonio Cardoso de Gusmão, juiz da 9ª pretoria da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber que, em cumprimento do art. 63 da lei n. 85 de 20 de setembro do corrente anno, nomeou os cidadãos eleitores abaixo, afim de organizarem as treze mesas ou secções eleitoraes em que dividiu a parochia de Sant'Anna e que deverão funcionar no dia 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, depois de reunidos e installados na vespera ás mesmas horas. E para que chegue ao conhecimento de todos os eleitores desta parochia mandou affixar este e ser publicado pela imprensa. Nona pretoria da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 10 dias do mez de outubro de 1892. Eu, Maximiano José Gomes de Paiva, escrivão, o subscrevi.—*Antonio Cardoso de Gusmão.*

### PAROCHIA DE SANT'ANNA

#### 1º DISTRICTO

##### 1ª secção

Quartelões 1º, 2º, 3º e 4º, 208 eleitores.  
Local: Intendencia Municipal.

##### Presidente

Adrião da Costa Pereira.

##### Mesarios

Gregorio José de Abreu  
Joaquim Hermano de Castro e Silva.  
Tenente Carlos Pinto Barreto.  
Antonio Moreira de Vasconcelos.

##### 2ª secção

Quartelões 5º e 6º, 185 eleitores.  
Local: Pavimento terreo do Senado.

##### Presidente

Dr. Agostinho José de Souza Lima.

##### Mesarios

Antonio Augusto Cardoso de Almeida.  
Pedro Joaquim de Almeida.  
Boaventura Pinto.  
Gaspar de Araujo Bastos.

##### 3ª secção

Quartelões 7º, 8º e 9º, 204 eleitores.  
Local: Club dos Progressistas da Cidade Nova.

##### Presidente

Major Ignacio von Doelinger.

##### Mesarios

Eugenio Marquez da Silva.  
Tenente Eduardo Dias de Moura.  
Miguel Antonio de Miranda.  
José Corrêa Dias Jacaré.

##### 4ª secção

Quartelões 10, 11, 12, 13 e 14, 243 eleitores.

Local: Escola publica de meninos á rua do Senador Euzebio n. 88.

##### Presidente

Dr. Paulo Martins Pacheco.

##### Mesarios

Felippe Nery Pereira de Andrade Junior.  
Ponciano Eugenio de Carvalho.  
Luiz da Silva Reis.  
José Pedro Eulalio de Menezes Castro.

##### 5ª secção

Quartelões 15, 16, 17 e 18, 250 eleitores.  
Local: Escola publica de meninos á rua Visconde de Itauna n. 11.

##### Presidente

Coronel Carlos Corrêa da Silva Lage.

##### Mesarios

Dr. Affonso Augusto Nunes Nery.  
Aroldo Brazilio de Almeida.  
Pedro Matheus Junior.  
Francisco Carlos Lias Medronho.

##### 6ª secção

Quartelões 19, 20, 21, 22 e 23, 228 eleitores.

Local: Escola de S. Sebastião.

##### Presidente

Coronel Josino do Nascimento Ferreira da Silva.

##### Mesarios

Dr. Manoel Joaquim Corrêa de Menezes.  
Dr. Antonio Baptista de Menezes.  
Coronel Alfredo Godofredo Braga de Araujo.  
Capitão Joaquim Alexandre Vila Forte.

##### 7ª secção

Quartelões 24, 25, 26, 27 e 28, 146 eleitores.

Local: Estação de S. Diogo na Estrada de Ferro Central do Brazil.

##### Presidente

Dr. Eduardo Augusto de Araujo Jorge.

##### Mesarios

José Joaquim Pereira da Silva.  
André Rodrigues Villarinho.  
Luiz Augusto dos Reis.  
Alexandre Luiz Tinoco.

#### 2º DISTRICTO

##### 1ª secção

Quartelões 1º, 2º, 3º e 4º, 241 eleitores.  
Local: Escola Normal.

##### Presidente

Coronel Joaquim José de Souza e Almeida.

##### Mesarios

Dr. Arthur Freire de Oliveira Magioli.  
Capitão-tenente José Carlos da Costa Barros.  
Carlos de Souza Pinto.  
Jayme Ramos da Fonseca.

##### 2ª secção

Quartelões 5º, 6º, 7º e 8º, 229 eleitores.  
Local: Bibliotheca do Exercito.

##### Presidente

Candido Leal.

##### Mesarios

Luiz Gonsaga de Menezes Ramos.  
Lourenço Vianna.  
Ignacio Antonio Moreira de Queiroz.  
Joaquim Passos de Oliveira.

##### 3ª secção

Quartelões 9º, 10, 11, 12 e 13, 223 eleitores.

Local: Estação Central, Estrada de Ferro Central do Brazil.

##### Presidente

Pedro José de Oliveira.

##### Mesarios

Nicolau Paranhos Pederneiras.  
Gennaro Augusto de Oliveira Mattos.  
Victorino José Rosa.  
José Francisco do Nascimento.

#### 4ª secção

Quartelões 14, 15, 16 e 17, 190 eleitores.  
Local: Escola publica de meninos á rua da America.

##### Presidente

Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras.

##### Mesarios

Dr. Eduardo Guillard.  
Eduardo de Almeida Migon.  
Basilio José Gomes da Silva.  
Paulo Soares da Rocha.

##### 5ª secção

Quartelões 18, 19, 20 e 21, 250 eleitores.  
Local: Estação da Estrada de Ferro Central do Brazil, na Gambôa.

##### Presidente

Henrique Tavares Lagam.

##### Mesarios

João de Oliveira Avena.  
Sebastião Soares da Rocha.  
Josino Eucliano da Silveira.  
Manoel José Castilho.

##### 6ª secção

Quartelões 22, 23 e 24, 178 eleitores.  
Local: Escola publica de meninos á Praia Formosa.

##### Presidente

Tenente João da Costa Barros Sayão.

##### Mesarios

Fortunato Neves da Silva  
Rogez Jacintho Gasse.  
Francisco Soares da Rocha.  
Estanislau Bernarulo de Souza Vinna.

### 0ª pretoria

*Para intendentess municipales*

O Dr. Antodio Cardoso de Gusmão, juiz da 9ª pretoria em substituição ao da 10ª.

Faz saber que em cumprimento do art. 63 da lei n. 85 de 20 de setembro do corrente anno nomeou os cidadãos eleitores abaixo, afim de organizarem as oito mesas ou secções eleitoraes em que dividiu a parochia do Espirito Santo e que deverão funcionar no dia 30 do corrente ás 10 horas da manhã, depois de reunidos e installados na vespera ás mesmas horas. E para que chegue ao conhecimento de todos os eleitores, mandou lavar o presente aos 10 de outubro de 1892, nesta Capital Federal. E eu, Alvaro de Castro, escrivão interino o escrevi.—*Antonio Cardoso de Gusmão.*

### PAROCHIA DO ESPIRITO SANTO

#### 1ª secção

Quartelões 1º, 2º, 229 eleitores.  
Local: Escola Publica, rua Visconde de Sapucahy n. 133.

##### Presidente

Dr. João Lagden Corrêa do Rego.

##### Mesarios

Antonio Teixeira da Cunha Junior.  
Pedro Camillo Henrique.  
João Pereira da Cunha.  
Tenente Affonso José Alves.

#### 2ª secção

Quartelões 3º, 4º, 5º, 222 eleitores.  
Local: Asylo de Mendigos.

##### Presidente

Dr. Domingos Jacy Monteiro.

##### Mesarios

Gustavo de Paula Reis.  
Arnaldo Brasiliano Castello Branco.  
Tenente, Arthur José Ferreira Pertence.  
Candido João Ribeiro Lima.

#### 3ª secção

Quartelões 6º, 8º, 238 eleitores.  
Local: Escola Publica no Estacio de Sá n. 17.



Presidente

Dr. Nicoláo Joaquim Moreira.

Mesarios

Antero dos Reis Dutra.  
Antonio Pinto Monteiro.  
Eleuterio Pereira Lima.  
Rufino Sodré Peçanha.

1ª secção

Quarteirões 7º, 18º, eleitores.

Local: Escola Publica de Meninos, á rua do Haddock Lobo n. 27.

Presidentes

Dr. Fortunato da Fonseca Duarte.

Mesarios

Gustavo de Araujo Maia.  
Codrato Vilhena.  
Luiz Antonio Freire de Andrade.  
Joaquim Moreira Octaviano.

5ª secção

Quarteirões 9º 12º, 218 eleitores.

Local: Escola Publica de meninas, á rua do Conde d'Eu n. 278.

Presidente

Coronel João Francisco da Costa Ferreira.

Mesarios

Luiz Antonio Vieira de Barros e Vasconcellos.

Candido Theodoro Macchado Paes Leme.

Pedro Antonio Garcia.

João Pedro de Medeiros Coelho.

6ª secção

Quarteirões 10º e 11º, 238 eleitores.

Local: Escola Publica de meninos, á rua da Floresta n. 6.

Presidente

Capitão, Dr. Thomaz Cavalcanti de Albuquerque.

Mesarios

Alfredo da Rocha Moreira.  
Firmino Martins de Sá.  
Joaquim Moreira da Silva.  
Ouvídio de Saraiva Carvalho Junior.

7ª secção

Quarteirões 13º, 14º e 15º, 192 eleitores.

Local: Escola Publica, á rua de Itapirú.

Presidente

Conego, Simeão José Nazareth.

Mesarios

Philadelpho de Souza Castro.

Ayres Lobo.

João Lino Gomes

Izidoro Borges Monteiro Junior.

8ª secção

Quarteirões 16º e 17º, 197 eleitores.

Local: Escola Publica, á rua do Malvino Reis n. 86.

Presidente

Senador, Dr. Gil Diniz Goulart.

Mesarios

Joaquim Luiz Pizarro-Junior.

Luiz Carlos Freitas.

Alfredo dos Santos Araujo Lima.

Guilherme Antunes Baptista.

17ª pretoria

O Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, juiz da 17ª pretoria na ilha de Paqueta, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que no dia 30 do corrente mez se procederá nesta freguezia á eleição municipal de a corte com a lei n. 85 de 20 de setembro de 1892, pelo processo estabelecido na lei n. 3.203 de 9 de janeiro de 1881, para o que nomeia a mesa composta dos seguintes cidadãos: Dr. João Baptista de Lacerda, presidente; capitão de fragata Carlos José de Araujo Pinheiro, mesario; Antonio Joaquim Moreira dos Santos Andrade, idem; Joaquim Francisco Borges, idem; Joaquim Elisio dos Reis, idem. Outrossim, compondo-se o eleitorado de menos de 250 eleitores fica estabelecida uma unica secção, que trabalhará no predio em que se acha funcionando a es-

cola publica de meninos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, manlou passar dous de igual teor que será publicado um no *Diário Official* e outro affixado no lozar do costume. Dado e passado nesta 17ª pretoria, na freguezia de Paqueta aos 10 dias do mez de outubro de 1892. Eu, João Dalmacio do Espirito Santo, escrivão o escrevi.—*José Ferrão de Gusmão Lima.*

1ª pretoria

RECTIFICAÇÃO

No edital da 1ª pretoria, publicado no *Diário Official* de 9 do corrente, onde lê-se 1ª secção. Quarteirões 8º, 9º e 10 — 228 eleitores, leia-se: 2ª secção. Local Bibliotheca Fluminense — Quarteirões 8º, 9º e 10 — 228 eleitores.

Juizo Seccecional

O Dr. José Maria Vaz Pinto Coelho, juiz substituto do de secção do Districto Federal, na firma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, nesta data entrou em exercicio do cargo do juiz substituto secceional deste Districto Federal, e dará as audiencias ás terças e sextas-feiras ás doze horas da manhã, na sala para isso destinada, á rua da Constituição, no sobrado do predio onde funciona o Tribunal do Jury; de-pachando ahi em todos dias uteis, ás horas do costume e para os casos extraordinarios, a rua Mariz e Barros n. 16. Do que para constar mandou passar o presente e outo de igual teor, para serem publicados e affixados nos lugares do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 10 de outubro de 1892. Eu, José Bráulio Ludolf, escrivão, o escrevi.—*Joé Maria Vaz Pinto Coelho.*

*De notificação aos diversos acionistas do Banco dos Funcionarios Publicos, ppra de vtro do prazo de um mez que correrá da 1ª publicação deste edital, satisficrem ao mesmo banco as enralas de capitales a que são obrigados e em que se acham em arazo, sob pena de serem as suas açoes vendidas em leilão, na forma da lei.*

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, pelo presidente do Banco dos Funcionarios Publicos, e em virude de designação do conselho presidente desta camara, lhe foi apresentada a petição com designação do teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—*havendo o Banco dos Funcionarios Publicos convidado os subscritores de açoes a realisar, com os intervallos do tempo fixados em seus estatutos, cinco entradas de capital, sendo cada uma de 10 %, correspondente a 5\$ por açao, e não tendo varios accionistas, e instantes da relação junta, completado o numero daquellas entradas, confor ne se acha discriminado na mesma relação, venho por isso, como presidente do referido banco, de conformidade com a deliberação tomada em assembléa geral que teve logar a 30 de março desta anno, depois de esgotados os prazos marcados nos annuncios respectivos, e autorisado pelo art. 9º dos estatutos, requer-vos que, na fórma da lei das sociedades anonymas, sejam notificados aquellos accionistas de que as suas açoes vão ser vendidas em leilão, logo que estejam cumpridas as disposições da lei.—Saude e fraternidade.—Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1892.—*Jeronymo Rodrigues de Moraes Jr. m, presi lente do banco. Estava sellada. Designação:—Ao Dr. Salvador. Rio, 26 de agosto de 1892.—Silva Mafra. Sobre o que foi dado o despacho seguinte: D. A. Notifique-se.—Rio, 2 de setembro de 1892.—Salvador Moniz.—Distribuição: D. Domingues em 2 de setembro de 1892.—J. Conceição.—A relação a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação de açoes-**

nistas a que se refere a petição junta, indicando o numero de açoes, as entradas do capital não realisadas e as quantias correspondentes. Achi le Boné, 100 açoes, 2ª até 5ª entradas, 2:000\$; Adolpho Borges Leitio, 30 açoes, 3ª até 5ª entrada, 450\$; Affonso Henrique Garnier, 4 açoes, 3ª até 5ª entradas, 60\$; Alberico José de Magalhães Castro, 5 açoes, 4ª e 5ª entradas, 50\$; Alfredo Avelino Pinto Guimarães, 2 açoes, 4ª e 5ª entrada, 20\$; Alfredo Vieira, 5 açoes, 2ª até 5ª entradas, 100\$; Alvaro Magalhães dos Santos Delgado, 1 açao, 2ª até 5ª entrada 20\$; Antonio Candido do Amaral, 10 açoes, 2ª até 5ª entradas, 200\$; Antonio Corrêa Leal, 2 açoes, 2ª até 5ª entradas, 40\$; Antonio da Costa Barros Pereira das Neves, 10 açoes, 3ª até 5ª entradas, 100\$; Antonio F. Rabello Junior, 1 açao, 2ª até 5ª entradas, 20\$; Antonio Honorato de Barros, 2 açoes, 3ª até 5ª entradas, 30\$; Antonio José Moreira, 2 açoes, 2ª até 5ª entradas, 40\$; Antonio José de Passos Assumpção, 2 açoes, 2ª a é 5ª entradas, 40\$; Antonio José Pereira Sobrinho, 5 açoes, 2ª até 5ª entradas, 100\$; Antonio José Victorino de Barros, 100 açoes, 2ª até 5ª entradas, 2:000\$; Antonio Manoel Domingues, 100 açoes, 4ª e 5ª entradas, 1:000\$; Antonio Rodrigues Ramos, 2 açoes, 5ª entrada, 10\$; Dr. Aristides Cesar de Almeida, 50 açoes, 2ª até 5ª entradas, 1:000\$; Arlindo Vianna, 2 açoes, 3ª até 5ª entradas, 30\$; Arthur Coelho da Silva Sobrinho, 2 açoes, 4ª e 5ª entradas, 20\$; Arthur Lopes da Silva, 2 açoes, 3ª até 5ª entradas, 30\$; Augusto do Couto Magalhães, 25 açoes, 2ª até 5ª entradas, 500\$; Augusto de Oliveira F. Pereira, 2 açoes, 2ª até 5ª entradas, 40\$; Auxilio Victor Teixeira Lopes, 1 açao, 4ª e 5ª entradas, 10\$; Basilio Marquês da Silva, 2 açoes, 3ª até 5ª entradas, 30\$; Bento José de Sá Figueiredo Junior, 2 açoes, 2ª até 5ª entradas, 40\$; Bento José Victorino de Barros, 5 açoes, 2ª até 5ª entradas, 100\$; Bernardo de Souza Franco Guaryba, 5 açoes, 3ª até 5ª entradas, 75\$; Camillo José Gomes de Sant'Anna, 2 açoes, 2ª até 5ª entradas, 40\$; Candido Theodoro de Macedo Paes Leme, 3 açoes, 3ª até 5ª entradas, 30\$; Dr. Carlos Alberto, 50 açoes, 2ª até 5ª entradas, 1:000\$; Carlos Augusto Alves de Oliveira, 2 açoes, 2ª até 5ª entradas, 4\$; Carlos Floriano da Costa Barreto, 4 açoes, 3ª até 5ª entradas, 60\$; Carlos Franenkel, 20 açoes, 3ª até 5ª entradas, 300\$; Carlos F. da Silva, 10 açoes, 2ª até 5ª entradas, 200\$; Carlos Proença, Gomes, 5 açoes, 4ª e 5ª entradas, 50\$; Carlos Xavier de Siqueira Bravo, 2 açoes, 3ª até 5ª entradas, 30\$; Carolino José Garcia, 2 açoes, 3ª até 5ª entradas, 30\$; Cornelio Anastasio Lopes Junior, 1 açao, 4ª e 5ª entradas, 10\$; Diogo Vieira Cortes Junior, 3 açoes, 4ª e 5ª entradas, 30\$; Domingos de Azeredo Coutinho Duque Estrada, 20 açoes, 3ª até 5ª entradas, 300\$; Domingos Pereira da Silva, 4 açoes, 3ª até 5ª entradas, 60\$; Durval Homem da Rocha, 2 açoes, 4ª e 5ª entradas, 20\$; Eduardo Augusto da Silva, 2 açoes, 4ª e 5ª entradas, 20\$; Eduardo Ribeiro, 50 açoes, 2ª até 5ª entradas, 1:000\$; Eduardo da Silva Delduque, 2 açoes, 2ª até 5ª entradas, 40\$; Eduardo da Silveira Lobo, 10 açoes, 2ª até 5ª entradas, 200\$; D. Eulalia da Cruz Santos Filha, 5 açoes, 2ª até 5ª entradas, 100\$; Eulalio Duarte da Silveira, 5 açoes, 2ª até 5ª entradas, 100\$; Firmo Alves de Andrade, 2 açoes, 5ª entrada, 10\$; Francisco Borges Bailly, 5 açoes, 2ª até 5ª entradas, 100\$; Francisco Carlos Dias Medronho, 1 açao, 2ª até 5ª entradas, 20\$; Francisco Coelho de Carvalho, 2 açoes, 5ª entrada, 10\$; Francisco José Bockel, 8 açoes, 2ª até 5ª entradas, 160\$; Francisco José Ferreira de Noronha Peital, 3 açoes, 2ª até 5ª entradas, 60\$; Francisco Garrocho de Brito, 10 açoes, 2ª até 5ª entradas, 200\$; Francisco Geraldo Lannes, 10 açoes, 2ª até 5ª entradas, 200\$; Dr. Francisco José de Souza Lopes, 50 açoes, 5ª entrada, 250\$; Francisco Manoel da Silva, 50 açoes, 3ª até 5ª entradas, 750\$; Francisco Moreira Soares, 8 açoes, 4ª e 5ª entradas, 80\$; Francisco de Paula Barros,

50 ações, 3ª até 5ª entradas, 750\$; Francisco Pitanga, 6 ações, 2ª até 5ª entradas 120\$; Francisco Xavier Junqueira Franco, 2 ações, 2ª até 5ª entradas, 40\$; Francisco Xavier de Oliveira, 1 ação, 4ª e 5ª entradas, 10\$; Gastão dos Guimarães Bifac, 5 ações, 5ª entrada, 25\$; Genero Augusto de Oliveira Mattos, 2 ações, 2ª até 5ª entradas, 40\$; Genuino Accioli da Luz, 1 ação, 3ª até 5ª entradas, 15\$; Guilherme Frederico de Lemos, 1 ação, 2ª até 5ª entradas, 20\$; Guilherme Lopes de Oliveira, 1 ação, 2ª até 5ª entradas, 20\$; Guilherme da Rocha Soares, 1 ação, 4ª 5ª entradas, 10\$; Gustavo de Paula Rios, 1 ação, 2ª até 5ª entradas 20\$; Henrique de Araujo Lima, 5 ações, 2ª até 5ª entradas, 100\$; Henrique Dias Paes Leme, 1 ação, 2ª até 5ª entradas, 20\$; Ignacio Goulart de Oliveira, 1 ação, 3ª até 5ª entradas, 15\$; Jacintho Rufino de Almeida 1ª ação, 4ª e 5ª entradas, 10\$; Jeronymo Maximo Rodrigues Cordeiro, 1 ação, 3ª até 5ª entradas, 15\$; João Antonio Martins de Mello, 2 ações, 4ª e 5ª entradas, 20\$; João Baptista Lopes de Oliveira, 2 ações, 2ª até 5ª entradas, 40\$; João Capistrano do Amaral, 50 ações, 2ª até 5ª entradas, 1:000\$; João E. de Brito, 50 ações, 2ª até 5ª entradas, 1:000\$; João F. de Carvalho Junior, 10 ações, 2ª até 5ª entradas, 200\$; João Francisco Canezza, 10 ações, 4ª e 5ª entradas, 100\$; João José de Bittencourt, 2 ações, 4ª e 5ª entradas, 20\$; João de Lacerda Kemp, 2 ações, 3ª até 5ª entradas, 30\$; João Manoel de Moraes e Souza 60 ações, 3ª até 5ª entradas, 900\$; João Martins, 1 ação, 2ª até 5ª entradas, 20\$; João Medeiros da Silva, 20 ações, 2ª até 5ª entradas, 400\$; João Rodrigues Chaves Junior, 50 ações, 2ª até 5ª entradas, 1:000\$; João Panphilo Pinto de Par'a, 2 ações, 5ª entrada, 10\$; João de Sá Hollanda Cavalcante, 3 ações, 3ª até 5ª entradas, 45\$; Dr. Joaquim Alves da Silva, 10 ações, 2ª até 5ª entradas, 200\$; Joaquim Barbosa Duarte Pinto, 3 ações, 4ª e 5ª entradas, 30\$; Joaquim Borges de Lemos, 20 ações, 2ª até 5ª entradas, 400\$; Joaquim E. de Siqueira Lima, 1 ação, 2ª até 5ª entradas, 20\$; Joaquim Honorato Montenegro, 2 ações, 3ª até 5ª entradas, 30\$; Joaquim José Pereira da Silva, 2 ações, 4ª e 5ª entradas, 20\$; Joaquim de Oliveira Durão, 2 ações, 4ª e 5ª entradas, 20\$; Joaquim Rodrigues Baptista, 10 ações, 2ª até 5ª entradas, 200\$; Joaquim Saturnino Duarte Silva, 2 ações, 2ª até 5ª entradas, 40\$; José Augusto de Azevedo Marques, 10 ações, 3ª até 5ª entradas, 150\$; José Augusto Domingues, 150 ações, 4ª e 5ª entradas 1:500\$; José Bernardino Fernandes, 10 ações, 2ª até 5ª entradas, 200\$; José Carlos Pereira de Oliveira, 3 ações, 2ª até 5ª entradas, 60\$; José Carvalho Martins, 20 ações, 3ª até 5ª entradas, 300\$; José Claro Paes Leme, 2 ações, 4ª e 5ª entradas, 20\$; José Dionysio Meira, 8 ações, 3ª até 5ª entradas, 120\$; José Francisco da Costa, 1 ação, 4ª e 5ª entradas, 10\$; José Gomes Paes, 5 ações, 2ª até 5ª entradas, 100\$; José Joaquim Peres da Silva, 100 ações, 2ª até 5ª entradas, 2:000\$; José Joaquim dos Santos Junior, 10 ações, 4ª e 5ª entradas, 100\$; José Leoncio de Lima, 20 ações, 4ª e 5ª entradas, 200\$; José Paes Ferreira, 1 ação, 4ª e 5ª entradas, 10\$; José Pinheiro de Carvalho, 1 ação, 3ª até 5ª entradas, 15\$; Dr. José Silveira do Pilar Filho, 20 ações, 2ª até 5ª entradas, 400\$; Juvencio José Pereira, 1 ação 5ª entrada, 5\$; Leonardo Antonio Teixeira Leite, 10 ações, 2ª até 5ª entradas, 200\$; Leopoldino dos Santos Pereira, 25 ações, 2ª até 5ª entrada, 500\$; Leicínio da Gama Bentes, 4 ações, 4ª e 5ª entradas, 40\$; Lindolpho Mignon, 2 ações, 4ª e 5ª entradas, 20\$; Ludu-gero José da Cruz, 2 ações, 2ª até 5ª entradas, 40\$; Luiz Antonio Ferreira, 50 ações, 2ª até 5ª entradas, 1:000\$; Luiz Antonio Navarro do Andrada, 5 ações, 3ª até 5ª entradas, 75\$; Luiz Antonio de Oliveira, 1 ação, 4ª e 5ª entradas, 10\$; Manoel da Cunha Valle, 2 ações, 3ª até 5ª entradas, 30\$; Manoel Pereira de Araujo e Silva, 4 ações, 2ª até 5ª entradas, 80\$; Manoel Ferreira Coimbra, 2 ações, 4ª e 5ª entradas, 20\$; Manoel Fer-

reira de Queiroz, 5 ações, 2ª até 5ª entradas, 100\$; Manoel João da Silva, 1 ação, 2ª até 5ª entradas, 20\$; Manoel José da Costa Guimarães, 50 ações, 2ª até 5ª entradas, 1:00\$; Manoel José Pereira, 100 ações, 3ª até 5ª entradas, 1:500\$; Manoel Lopes de Oliveira Lyrio, 20 ações, 3ª até 5ª entradas, 300\$; Dr. Manoel de Magalhães Couto, 5 ações, 4ª e 5ª entradas, 50\$; Manoel O. Gonçalves Pinheiro, 1 ação, 3ª até 5ª entradas, 15\$; Manoel Teixeira Coimbra Junior, 2 ações, 2ª até 5ª entradas, 40\$; Noel de Almeida Baptista, 5 ações, 4ª e 5ª entradas, 50\$; Pamphilo José Alves de Oliveira, 2 ações, 4ª e 5ª entradas, 20\$; Paulo A. Gomes Pereira, 14 ações, 2ª até 5ª entradas, 280\$; Pedro Adolpho Ramillac, 2 ações, 3ª até 5ª entradas, 30\$; Pedro de Alcantara Leite Pinto, 50 ações, 2ª até 5ª entradas, 1:00\$; Pedro Antonio Ribeiro de Moraes, 2 ações, 3ª até 5ª entradas, 30\$; Pedro José de Arruda, 1 ação, 4ª e 5ª entradas, 10\$; Pedro de Oliveira, 10 ações, 2ª até 5ª entradas, 200\$; Ponciano Eugenio de Carvalho, 2 ações, 3ª até 5ª entradas, 30\$; Raymundo Augusto Teixeira Lima, 2 ações, 4ª e 5ª entradas, 20\$; Rodrigo Delphim Pereira, 1 ação, 2ª até 5ª entradas, 20\$; Samuel Eugenio B. Horta, 20 ações, 3ª até 5ª entradas, 300\$; Samuel Ribeiro Guimarães, 2 ações, 2ª até 5ª entradas, 40\$; Sebastião Mario Pereira Lessa, 45 ações, 2ª até 5ª entradas, 900\$; Silvestre M. B. Brandão, 1 ação, 2ª até 5ª entradas, 20\$; Thomaz Augusto Coelho, 3 ações, 4ª e 5ª entradas, 30\$; Verissimo Mendes de Souza Figueiredo, 5 ações, 5ª entrada, 25\$. Sobre duas estampilhas no valor de mil e cem réis Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1892. — Jeronymo Rodrigues de Moraes Jarim, presidente do banco. Pelo que se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os acionistas constantes da relação supra, para que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisficam ao dito Banco dos Funcionarios Publicos as quotas que se acham devendo de entradas correspondentes ás suas ações e discriminadas na mesma relação, visto não o terem feito por ocasião das respectivas chamadas, sob pena de serem suas ações vendidas em publico leilão, pela cotação do dia deste, para pagamento do referido banco, podendo esse caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, conceder-las perdidas e apoderar-se das entradas feitas, ou exere cont a os mesmos notificados os direitos derivados de suas responsabilidades. Para constar mandou-se passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes durante um mez, no *Diario Officiel* e em outra folha de maior circulação nesta capital, sede do banco, e affixado na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado em 12 de setembro de 1892. Eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino, o escrevi. — *Subsdor A Muniz Barreto de Araujo*.

**De citação de credores incertos**

O Dr. Jorge de Azevedo Segurado, juiz da camera civil nesta cidade do Rio de Janeiro etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação aos credores incertos virem, que, na execução que José Pereira Sampaio move a espolho da finada D. Amalia Nerfeld, reahio p'nhora em dinheiro depositado no Thesouro Nacional, e achando-se em termos de serem citados os credores incertos da executada pelo presente cito e chamo aos mesmos para virem a este juizo no prazo da lei, com suas preferencias á dita quantia, sob pena de lançamento e de se passar a favor do exequente precatória de levantamento. Epoca cegueu ao conhecimento de todos ou de quem noticia lhes passum dar: mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que será publicado na imprensa e offixado pelo o porteiro no logar do costume dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1892. — Eu Vicente de Paula Bistos, escrivão o es-revi. — *Jorge de Azevedo Segurado*.

**Jaboticabal**

O cidadão José Baptista de Oliveira, juiz municipal pela 1ª, em exercicio neste termo de Jaboticabal, etc.

Por este edital com prazo de 90 dias, chamo a juizo com pena de revelia, os interessados desconhecidos e incertos, no processo de medição e divisão da fazenda da Gramma de Cima, promovido por Joaquim Antunes de Oliveira e outros condôminos na mesma fazenda, para sciastes de que costume dar minhas audiencias, aos sabbados, ás 11 horas da manhã, no cartorio do civil, comparecerem depois de feitas as citações e expirado o prazo deste edital, afim de nomear e approvar posto que procedam á medição e divisão, abonar as despesas, ficando mais citados para todos os termos da causa até final sentença e sua execução, conforme a petição inicial em este cartorio, na qual os autores compridamente expõem sua intenção. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Jaboticabal, 26 de agosto de 1892. Eu, João Evangelista Homem, escrivão do civil, o subscrevi. — *José Baptista da Rocha*. Estava devidamente sellado.

**PARTE COMMERCIAL**

Rio, 8

**Cambio**

Os bancos abriram com a taxa official de 15 3/4 d. sobre Londres, constando transações em letras bancarias a 15 13/16 d., contra banqueiros e a 15 7/8 d. contra caixa matriz. Pelo meio-dia a taxa official foi reduzida a 15 1/2 d., que regulou nas tabelllas até á ultima hora.

O movimento do dia foi pequeno. As transações realisadas constaram de letras bancarias de 15 7/8 a 15 1/2 d., de papel repassado a 15 3/4 e 15 11/16 d. e de papel particular de 15 7/8 a 15 3/4 d.

A última hora cotavam-se as letras bancarias a 15 9/16 e 15 5/8 d., o papel repassado a 15 11/16 d. e o papel particular de 15 11/16 a 15 3/4 d. O mercado fechou estavel.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.....	15 1/2 a 15 3/4 d., a 90 d/v
Pariz, por franco....	605 a 615 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco	747 a 759 rs., a 90 d/v
Italia, por lira.....	615 a 625 rs., a 3 d/v
Portugal.....	290 a 295 %/a, a 3 d/v
Nova-York, por dollar	3\$150 a 3\$240, á vista.

**Cotações officiaes**

**Apoices**

Convertidas de 1:000\$, 4 % ..	1:060\$000
Apoices geraes de 1:000\$, 5 %..	1:012\$000
Ditas de 500\$, idem.....	1:008\$000

**Bancos**

Banco do Brazil, 1ª serie.....	250\$000
Dito idem, idem .....	251\$000
Dito idem, idem .....	252\$000
Dito idem v/v até 30 de nov...	245\$000
Dito da Republica.....	84-500
Dito idem.....	85\$000
Dito idem v/c até 14 de nov....	90\$000
Dito Rural, 1ª serie.....	258\$000
Dito do Commercio, 1ª serie ...	260\$000

**Consolidados**

Consol. do Credito Movei.....	29\$000
-------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1892. — O presidente, Thomaz Rabello. — O secretario, J. Aquino.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

*Mercadorias entradas no dia 9 de outubro nas estações de S. Diogo e Maritima*

		Desde 1 do mez	
Aguardente....	2	49	pipas.
Assucar.....	—	18.000	kilogs.
Café.....	395.726	3.111.138	>
Carvão vegetal.	54.321	561.427	>
Fumo.....	6.897	52.119	>
Queijos.....	5.480	43.916	>
Toucinho.....	3.975	37.571	>
Diversas.....	11.198	106.574	>

E no dia 9:

Aguardente.....	7	56	pipas.
Assucar.....	—	18.000	kilogs.
Algodão.....	3.300	3.300	>
Café.....	355.056	3.466.191	>
Carvão vegetal.	61.491	623.817	>
Féijão.....	8.725	60.844	>
Polvilho.....	7.891	51.807	>
Tapioca.....	6.435	44.006	>
Toucinho.....	17.893	124.477	>

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Ceres Brasileira**

ACTAS E BALANÇOS

*Relatorio que tem de ser apresentado á assembléa geral dos Srs. accionistas em 11 de outubro de 1-92, pelo presidente Visconde de Monte Mario.*

**Parecer do conselho fiscal**

Srs. accionistas,— O conselho fiscal, havendo examinado as contas da administração, com referencia ao periodo decorrido de 1 de julho de 1891 a 30 de junho de 1892, e nada tendo a oppor-lhes, é de parecer que merecem vos a approvação.

Convenção da conveniencia e mesmo necessidade de libertar-se a companhia do compromisso resultante da compra das propriedades agricolas, que explora, o conselho fiscal permittir-se-ha lembrar aos Srs. accionistas, que ainda estão em debito da ultima entrada de capital, que urge realis-la, afim de ficar a digna direcção habilitada a solver aquelle compromisso.

Realisada essa prestação de capital e solvido o alludido debito, tornar-se-ha então efectiva a redução do capital social, emittindo-se accões integradas, de conformidade com a resolução da ultima assembléa geral.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1892.— *Honorio Ribeiro.*— *Alfredo José de Freitas.*— *Lindolpho de Carvalho.*— *Frederico Pinheiro da Silva.*

Srs. accionistas da Companhia Ceres Brasileira.— Pendente ainda da approvação do governo a reforma dos nossos estatutos, deliberada em sessão de 15 de junho do corrente anno, não pôde ter logar a reunião da assembléa geral na época determinada pelo art. 16 dos estatutos.

Entretanto, suas resoluções, na parte administrativa, começaram a vigorar desde o dia em que realison-se aquella reunião.

A companhia continua a funcionar no mesmo predio da rua dos Benedictinos n. 2, não tendo realisado, como pretendia a directoria, a sua transferencia para o predio de sua propriedade, á rua Primeiro de Março n. 61, por entender mais vantajoso arrendá-lo.

Julgando conveniente á marcha e interesse da companhia, proceder-se a mais uma chamada do capital, foi convocada uma reunião extraordinaria de accionistas em 19 de novembro de 1891, para a competente autorisação.

E de facto, a 4 de abril do corrente anno annunciou-se a 3ª chamada de 10% ou 20% por accão, cujo prazo deveria findar em 4 de maio, sendo, porém, prorogado até 19 desse mesmo mez.

Tendo, porém, a assembléa geral dos accionistas, em sessão de 15 de junho, resolvido a redução do capital a cinco mil contos, e integralisar as accões com o producto dessa chamada, deliberou a assembléa geral prorogar o prazo ainda até 13 de dezembro do corrente anno.

Ouvido o conselho fiscal, foi resolvido a distribuição de um dividendo, é razão de 8% ao anno, para o semestre findo, calculado sobre o café colhido, e quasi todo já armazenado nas fazendas de propriedade da companhia. Não convindo, porém, qualquer operação de credito sobre o valor representado pela safra, opinou o mesmo conselho pela determinação do dividendo apenas de 8% e que só se annunciasse distribuição depois de liquidado o café em tulhas sobre o qual foi calculado esse dividendo.

Realisada a chamada, e com o producto da presente safra, deduzidos os dividendos correspondentes aos dous semestrs do corrente anno, espera a directoria poder solver seus compromissos, podendo desta sorte marchar desassombadamente, e mesmo fazer acquisição de novas fazendas.

As fazendas da companhia, tanto de cultura como de criação, continuam sob a immediata direcção do nosso collega de directoria, Dr. Honorio Gomes de Paiva Coutinho e inspecção do zeloso inspector geral, Sr. tenente-coronel Olympio Augusto de Godoy, que as percorre successiva e ininterrompidamente, além de visitadas pelos membros da directoria, sempre que se faz preciso.

O systema de trabalho tem sido, ora de salarios, ora de empreitada, não julgando a directoria de vantagem o de meação.

Em muitas das fazendas já estão localisadas familias que tomam a si diversos lotes por empreitada, do que auferir á companhia lisongeiros resultados. É natural que com a plantação que a companhia facultá-lhes fazer, e a criação de animaes domesticos, adquiriram amor ao terreno, fixando-se definitivamente, podendo assim ter cada uma das fazendas pessoal e effectivo e prompto para acudir aos serviços.

É incalculavel, como é corrente, a serie de difficuldades com que se luta nas explorações agricolas. O custo das fazendas tornou-se mais avultado do que era de desejar, devido não só á alta nunca vista de salarios, á difficuldade do pessoal e á carestia dos generos alimenticios, como também á seducção de trabalhadores de umas fazendas para outras.

Além do augmento dessa verba, procedeu-se á montagem de machinismos novos e ao concerto de grande parte dos existentes.

A presente safra, como se previu, não foi abundante, pois, apesar de bem aproveitada, a colheita não excederá muito de 60.000 arrobas.

Esta safra devera, porém, ser compensada pelo elevado preço do café, não obstante a exagerada alta de salarios, a que já nos referimos, e a persistente e inexplicavel difficuldade de transporte nas estradas de ferro, constituindo o maior dos embarcos, não só para a pontual liquidação dos valores agricolas, como para os recursos indispensaveis para a administração das fazendas:

—Remessas de café com tres mezes de atraso, despachadas em estações distantes apenas nove horas desta capital!!!

—Impossibilidade quasi abssoluta de supprir de generos os armazens e até de se remetter cereaes de umas para outras fazendas á margem das estradas de ferro!!!

A sécca prolongada não deixou de affectar plantações em algumas das fazendas, sendo em outras abundante a florescencia dos cafeeiros, que promettem boa colheita para o proximo anno.

Insignificante foi a colheita de cereaes e em grande parte causada pela pouca persistencia dos trabalhadores, na occasião das sementearas, pois, assim que terminam a colheita da

café, retiram-se para o interior do estado de Minas, não havendo vantagens que os retenham.

Continua-se a tratar da construcção de casas para o estabelecimento de trabalhadores.

Não é sem difficuldade que se tem conseguido localisar algumas familias de imigrantes italianos, não só pela corrente estabelecida para S. Paulo, como pelas aspirações dos imigrantes que tem, em geral, sido dirigidos para Minas-Geraes, os quaes se poderá dizer, quasi nenhum interesse demonstram pelas profissões agricolas.

Hoje acham-se já quasi todas as fazendas da companhia providas dos precisos machinismos, devendo cessar em breve tempo as despesas dessa natureza, o que muito concorrem para a valorisação das propriedades da companhia.

Continuam-se a fazer novas derrubadas e novas plantações de café, que substituem as existentes e augmentem a actual producção.

Embora tenha sido o desenvolvimento da cultura do café o principal cuidado da directoria, não se tem ella descuidado da cultura também da canna de assucar, cereaes e outros productos, que tem servido para supprimento do custo das fazendas e augmento de sua renda.

Tem também merecido toda a attenção da directoria as fazendas de criação, para onde tem enviado escolhidos reproductores, que estão bem acclimatados e de que espera valiosos resultados.

A directoria, á vista do alto preço do gado e da má qualidade do que possuia, dispoz de uma parte d'este e procura desenvolver essa industria pela selecção e cruzamento, adquirindo animaes escolhidos, assim para o corte e para o trabalho, como para a producção de leite.

Além dos pastos naturais, tratou a directoria da formação de pastos artificiaes nas fazendas de Oliveira, com forrageas novas para aquellas zonas, como a grama de Pernambuco e outras, muito preonissimas pelas suas qualidades nutritivas e resistentes ás gealas.

Ensaia também a cultura da aveia, que promete dar bons resultados.

Como vos fiz ver, a companhia continua a fazer edificações nos terrenos que possui, proximos ás estações das estradas de ferro, que sirvam de nucleos á povoados, com o duplo fim de encontrar trabalhadores, que preenchem as lacunas que se dão nos serviços, e animar o commercio de seus armazens, com o lucro ainda do arrendamento dos seus predios.

Com os recursos de que dispõe a companhia, com o desenvolvimento que se está imprimindo energeticamente para aproveitamento dos seus fertes e vastos terrenos, a par da bem entendida economia e vencidos, como espero, os embarcos do presente pela integralisação do seu capital; posso assegurar-vos vantajosa retribuição dos capitães empregados e compensação para os sacrificios com que lutamos.

O estado da companhia é prospero, e garantidos estão sem duvida os capitães nella empregados.

O movimento de suas trasacções consta do balanço e tabellas que acompanham este relatorio, estando prompto a ministrar-vos quizesquer outros esclarecimentos que entenderdes convenientes.

Em nome da directoria, agradeço-vos a confiança com que nos honrastes, assegurando-vos a continuação de nossos esforços para bem correspondel-a.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1892.— *Visconde de Monte Mario*, presidente.

**BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1891**

*Activo*

Accionistas.....	6.000.000\$000
Accões caucionadas.....	100.000\$000
Predios da companhia.....	152.000\$000
Titulos caucionados.....	112.600\$000
Contas correntes garantidas	36.267\$660
Accões de bancos e companhias.....	356.189\$000

Armazens da companhia...	53.005\$170
Diversas contas.....	1.164.341\$120
Caixa.....	244\$450
Banco do Brazil.....	507\$970
	752\$120

Propriedades rurais :	
C/ custo das fazendas.....	4.528.000\$000
C/custeio : saldo em caixa nas fazendas..	24.900\$570
C/ produção : café e cereaes colhidos ..	588.379\$600
C/ valorisação : casas para colonos, machinismos, ferreiros, etc	40.932\$340
	5.182.222\$010
	13.157.337\$680

<i>Passivo</i>	
Capital.....	10.000.000\$000
Caução da directoria.....	100.000\$000
Garantias diversas.....	112.600\$000
Obrigações a pagar.....	556.000\$002
Contas correntes.....	1.937.249\$530
Fornecedores.....	41.465\$680
Imposto de dividendo.....	7.000\$000
Banco de Credito Real do Brazil.....	90.000\$000
Dividendos :	
Saldo não reclamado..	1.040\$000
3º dividendo a distribuir.....	200.000\$000
	201.040\$000
Fundo de reserva.....	60.502\$240
Lucros suspensos.....	24.520\$228
	13.157.337\$680

O presidente, V. de Monte Mario.—O guarda-livros, José Honorio de Medeiros.

DEMONSTRACÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

<i>Debita</i>	
Custeio das fazendas.....	287.398\$370
Honorarios e ordenados.....	66.313\$260
Premios e descontos.....	66.685\$730
Despezas geraes.....	5.408\$780
Imposto do dividendo.....	4.000\$000

Lucro liquido.....	236.694\$658
3º dividendo de 10 % ao anno ou 4\$000 por acção... ..	200.000\$000
Fundo de reserva.....	23.669\$160
Lucros suspensos.....	13.025\$198
	236.694\$658

<i>Credito</i>	
Lucros verificados nos armazens da companhia (em 16 mezes).....	27.256\$930
Idem na venda de debentures de 20 da Companhia Geral e dividendos de acções de bancos e companhias.....	11.908\$020
Importancia de varios generos, gado, cereaes etc., produção das fazendas e differença na média do café, do semestre anterior.....	25.835\$370
Importancia do saldo da safra do café que se acha	

em ser, 44.910 @ a preço médio de 12\$500, gado e cereaes.....	588.379\$600
Lucro na conta de commissões.....	13.221\$578
S. E. ou O.....	666.602\$798

O presidente, V. de Monte Mario.—O guarda-livros, José Honorio de Medeiros.

BALANÇO DE 30 DE JUNHO DE 1892

<i>Activo</i>	
Accionistas.....	5.792.740\$000
Accções caucionadas.....	100.000\$900
Accções de bancos e companhias.....	356.189\$000
Armazens da companhia.....	76.530\$900
Predio da companhia.....	158.404\$590
Letras descontadas.....	10.090\$000
Juros a receber.....	11.597\$925
Contas correntes.....	51.455\$370
Caixa : em cofre.....	900\$740
Banco do Brazil em conta corrente.....	113.402\$820
Diversas contas.....	114.303\$560
Propriedades rurais :	
Custo das fazendas.....	673.591\$500
Custo da directoria.....	4.528.000\$000
Conta de custeio a Saldo em caixa nas mesmas.....	16.691\$150
Conta de produção : café e cereaes colhidos nas mesmas.....	523.655\$240
Conta de valorisação : casas para colonos, machinismos, terrreiros, animaes de raça, derrubadas, plantações de cafezacs novos, cereaes, valos etc. etc.....	143.397\$650
	5.211.744\$010
	12.556.560\$905

<i>Passivo</i>	
Capital.....	10.000.000\$000
Caução da directoria.....	100.000\$000
Obrigações a pagar.....	550.000\$000
Fornecedores.....	62.695\$020
Contas correntes.....	1.432.189\$448
Impostos de dividendos.....	6.200\$000
Banco de Credito Real do Brazil.....	95.400\$000
Dividendos : saldo não reclamado.....	5.640\$000
Dividendos : 4º dividendo a distribuir.....	160.000\$000
Dividendos : idem aos accionistas que realizaram a 3ª chamada.....	1.536\$115
	167.176\$115
Fundo de reserva.....	82.763\$640
Lucros suspensos.....	60.133\$762
	12.555.560\$985

S. E. ou O. V. de Monte Mario, presidente.—O guarda-livros, José Honorio de Medeiros.

DEMONSTRACÇÃO DE CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1892

<i>Debita</i>	
Custeio das fazendas.....	245.127\$110
Honorarios e ordenados.....	64.416\$569
Premios e descontos.....	94.272\$421
Despezas geraes.....	4.786\$740
Sellos e estampilhas.....	1.376\$000
	409.878\$831

Lucro liquido.....	222.614\$019
Fundo de reserva.....	22.231\$400
Impostos ao thesouró e intendencia.....	3.200\$000
4º dividendo de 8 % ao anno ou 3\$200 por acção.....	160.000\$000
Idem de 8 % aos accionistas que realisarão a 3ª chamada.....	1.536\$145
Lucros suspensos.....	35.616\$534
	222.614\$049
	632.592\$880

<i>Credito</i>	
Pelo café colhido até 30 de junho, 23.500 arrobas a preço médio de 18\$500..	423.000\$000
Pelo saldo da colheita passada, por exportar, differença na média, e generos vendidos no semestre.....	86.647\$130
Safra de feijão, milho, aguardiente avaliada em.....	74.160\$000
Lucro na conta de commissões.....	20.185\$090
Idem na conta de consignações.....	6.402\$490
Dividendos recebidos.....	2.345\$460
Lucro nos armazens da companhia.....	10.902\$290
Idem na Sociedade Comanditaria Silva Dias & C.....	8.950\$420
	632.592\$880

O presidente, V. de Monte Mario.—O guarda-livros, José Honorio de Medeiros.

Brasilianische Bank fur Deutschland

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1892

<i>Activo</i>	
Accionistas: entradas a realisar.....	3.345.000\$000
Contas correntes garantidas nesta praça.....	3.801.471\$136
Letras a receber.....	1.261.709\$450
Letras descontadas.....	1.218.693\$396
Letras caucionadas.....	2.727.147\$212
Valores pertencentes a terceiros.....	4.977.559\$000
Valores depositados.....	8.214.274\$069
Caixa:	
Em moeda corrente e em ouro.....	5.345.474\$426
Banco do Brazil.....	994.500\$000
	6.339.974\$426
	31.885.833\$740

<i>Passivo</i>	
Capital.....	4.460.000\$000
Contas correntes de movimento:	
Com juros.....	3.524.379\$821
Sem juros.....	2.931.874\$782
	6.456.254\$603
Depositos a prazo.....	2.509.553\$350
Titulos em caução e deposito.....	15.918.980\$272
Diversas contas.....	2.541.045\$515
	31.885.833\$740

S. E. ou O. Os directores.—Krah.—Nielsen.